

# **PREGÃO ELETRÔNICO 320/2025**

## **OBJETO**

Registro de preços para aquisição de materiais médico-hospitalares

## **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 2.661.850,72 (dois milhões seiscentos e sessenta e um mil oitocentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos)

## **DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia 24/10/2025 às 09:00h (horário de Brasília)

## **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Menor preço por item

## **MODO DE DISPUTA**

Aberto e fechado

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/SMLCP/SULIC/2025

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, por meio da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, sediada na Rua Conselheiro Mafra, 656, sala 501, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-914, realizará licitação para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do decreto Municipal 24.954 de 2023, e demais legislação aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo Bolsa Eletrônica de Compras, constante da página eletrônica do Município de Florianópolis, qual seja: <https://wbc.pmf.sc.gov.br/>

#### 2. DO OBJETO

2.1. O presente pregão eletrônico tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de materiais médico-hospitalares para atender às necessidades de manutenção dos serviços da Rede Municipal de Saúde de Florianópolis no atendimento à população** conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos Anexos e nas condições previstas neste Edital.

2.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela **DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS**, constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

### **3. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO**

3.1. **Recebimento das propostas: De 10 de outubro de 2025 às 18:00h até dia 24 de outubro de 2025, às 09:00h.**

3.2. **Abertura das propostas: Dia 24 de outubro de 2025, às 09:00h.**

3.3. **Início da sessão da disputa de preços: Dia 24 de outubro de 2025, às 09:00h.**

3.4. O fornecedor deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites previstos para o recebimento e a abertura da proposta, atentando, também, para o início da disputa.

3.5. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3.6. Formalização de consultas: observado o prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá formular consultas pelo e-mail: **pregao.florianopolis@pmf.sc.gov.br**.

3.6.1. As respostas aos questionamentos serão disponibilizadas no <https://wbc.pmf.sc.gov.br/> no link “Edital na íntegra anexos”, devendo os interessados consultar periodicamente.

### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de WBC (<https://wbc.pmf.sc.gov.br/>). Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico para Contratação, deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida no momento de seu credenciamento.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/SMLCP/SULIC/2025

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a inabilitação do licitante.

4.5. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico para Contratação, salvo quando canceladas por solicitação ou de ofício pela administração pública.

4.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo o Município de Florianópolis a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.8. A participação no pregão eletrônico para Contratação se dará por meio de digitação de senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limites estabelecidos. Obs: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do sítio eletrônico: <https://wbc.pmf.sc.gov.br/>.

4.9. O encaminhamento de propostas pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances.

4.10. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.11. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº

14.133, de 2021 , para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123.

4.12. Não poderão disputar esta licitação:

- 4.12.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.12.2. Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
- 4.12.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 4.12.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.12.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.12.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.12.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.12.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.13. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.14. O impedimento de que trata o item 4.12.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.15. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.12.4 e 4.12.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.16. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.17. O disposto nos itens 4.12.4 e 4.12.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.18. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.19. A vedação de que trata o item 4.13 estende-se a terceiro que auxilia a condução da contratação na qualidade de integrante de Comissão de Licitação, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com preço e a marca se o sistema assim o requerer, até a data e o horário estabelecidos em edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de registro de proposta.

- 5.3. O registro da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 5.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal
- 5.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021
- 5.6. **Caso o certame tenha cotas reservada e exclusivas**, o fornecedor quando enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 a 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

5.9. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.10. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.11. Na descrição dos materiais que, em ocorrendo diferenças entre as especificações constantes do presente edital e a descrição dos materiais no sistema eletrônico, prevalecerão sempre as constantes deste edital.

5.12. A condição de microempresa e empresa de pequeno porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, **se for o caso do certame**, deverá ser informada no acesso ao Pregão, marcando-se a opção “sim” quando solicitado pelo sistema.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo ou percentual de desconto final máximo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14.2. Percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13, possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estritamente e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.18. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.19. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.20. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.21. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

## **6. DOS PROCEDIMENTOS**

6.1. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.2. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.3. O registro da proposta e o lance deverão ser ofertados pelo **valor unitário do item**.

6.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.5. O licitante somente poderá oferecer lance de **menor preço** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,01 (um centavo) de valor inferior quando o julgamento se der pelo menor preço ou de 0,01% de percentual de desconto superior, quando o julgamento se der pelo maior desconto.

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/SMLCP/SULIC/2025

6.7. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.7.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.7.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.7.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.7.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.7.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.7.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do **menor lance registrado**, vedada a identificação do licitante.

6.9. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Superintendência de Licitações e Contratos.

6.10. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.11. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à SMLCP.

6.12. No caso de haver desconexão do Pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos

licitantes para o recebimento dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.13. Persistindo a desconexão por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa, reiniciando somente após comunicação expressa aos participantes.

6.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.15. Em relação a itens **não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte**, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identifica em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou desconto mínimo definido pela Administração.

6.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no **prazo de 2 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.

6.18.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação disposta no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com disposto neste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. Inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado

para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.10.2. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.

7.10.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.10.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. **Caso o** Termo de Referência exija a apresentação de **amostra** e/ou **execução de prova de conceito**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

- 7.13.1. As amostras, caso solicitadas, deverão ser entregues no endereço: Av. Prof. Henrique da Silva Fontes, 6100 - Trindade, Florianópolis - SC, 88036-700 – Departamento de abastecimento e Materiais – horário das 08h às 17h, no prazo limite de 03 (três) dias úteis. Deverão vir devidamente identificadas com o número do item e o nome da Empresa;
- 7.13.2. Quando se tratar de item de valor unitário não significativo ou que a amostra/protótipo não seja de um produto descartável ou que o produto fique inutilizável após os testes, a Administração ficará com o item e providenciará o seu descarte 30 dias após a homologação do procedimento licitatório;
- 7.13.3. As amostras aprovadas não poderão ser descontadas do total do material adquirido;
- 7.13.4. As amostras de itens com valores significativos ou que possam ser reutilizados poderão ser restituídas ao fornecedor, mediante solicitação, ou deduzidas do montante a ser entregue, conforme interesse da Contratante.
- 7.13.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento
- 7.13.6. A equipe de avaliação técnica poderá solicitar amostra dos itens de marca ou modelo não conhecidos, e/ou sempre que julgar necessário, podendo ser desclassificado o material considerado inadequado para uso.
- 7.14. Por meio de mensagem eletrônica, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras ou prova de conceito, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem eletrônica.
- 7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.17. No caso de não apresentação da prova de conceito, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou sendo reprovado, a mesma proposta do licitante será recusada.
- 7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim,

sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.19. Se a prova de conceito do primeiro classificado não for aprovada, o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a execução de prova de conceito, e assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **8. OS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

8.1. Para julgamento das Propostas o Pregoeiro levará em consideração **o menor preço, devendo a proposta ser registrada no sistema pelo menor preço do item.**

8.2. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

8.3. Se a proposta ou o lance de **menor valor**, após a fase de lances, não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. O Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.4. A cotação deverá ser em moeda corrente nacional com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

8.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de **menor valor**.

8.6. Após declarada(s) a(s) empresa(s) vencedora(s), será(ão) incluída(s) na ata, observada a ordem de classificação.

8.7. **Caso haja divisão de cotas, e se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota por ampla concorrência**, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo **menor preço ou maior desconto**.

8.8. Nos itens/lotes definidos como reservados/exclusivos para ME/EPP, caso não haja um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, não será aplicada a exclusividade, ou seja, a participação na licitação será estendida a todas as empresas interessadas, independente do enquadramento.

## **9. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

- 9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica financeira, conforme relação abaixo, poderão ser substituídas pelo registro cadastral no SICAF;
- 9.1.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual a abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991;
- 9.1.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- 9.1.4. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- 9.1.5. No caso de Municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- 9.1.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 9.1.7. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da Pessoa Jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica;
- 9.1.8. A licitante deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Tribunal Regional do Trabalho;
- 9.1.9. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- 9.1.10. Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante. (Documento exigido para fins de contratação, sem causa de inabilitação).
- 9.1.11. Os documentos cujo prazo de validade não esteja fixado terão o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua emissão. (Exceto aquele previsto no subitem que solicita o “Atestado de capacidade técnica”).

9.2. Para fins de **Habilitação Econômica**, relativamente ao item nº 03 disposto na tabela da **Ampla Concorrência** na “**DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS**” do Termo de Referência, deverão comprovar, se for o caso, além do disposto no item 9.1 os seguintes documentos:

9.2.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis **dos últimos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.2.3. Em se tratando de licitação para locação de materiais, não se exigirá da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social;

9.2.4. Somente será considerada habilitada a licitante cuja Liquidez Geral resultar num valor igual ou superior a 1,00 (um);

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

9.2.5. Somente será considerada habilitada a licitante cuja Solvência Geral resultar num valor igual ou superior a 1,00 (um);

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

9.2.6. Somente será considerada habilitada a licitante cuja Liquidez Corrente resultar num valor igual ou superior a 1,00 (um);

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

LG = Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

SG = Solvência Geral

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

9.2.7. Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas;

9.2.8. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido **não inferior a 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.**

9.3. Para fins de **Habilitação Técnica, as empresas**, cadastradas ou não no SICAF, relativamente aos itens dispostos neste edital e no Termo de referência, deverão comprovar, se for o caso, com os seguintes documentos:

**9.3.1. Qualificação técnica do proponente**

9.3.1.1. Apresentar Alvará Sanitário ou Licença Sanitária da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 8.077/2013 (art. 2º) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98, para os itens controlados e fiscalizados pela Vigilância sanitária e com registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa)

9.3.1.2. Apresentar o documento de Autorização de Funcionamento da empresa licitante (AFE), emitida no sítio eletrônico da Anvisa ou cópia da publicação no “Diário Oficial da União”, conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 8.077/2013 (art. 2º), Lei Federal nº. 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98, para os itens com registro na Anvisa.

**9.3.2. Qualificação técnica do produto que deverá ser apresentada junto à proposta ajustada.**

9.3.2.1. O produto deverá possuir Certificado de Registro do Produto na Anvisa ou publicação no Diário Oficial da União dentro da validade ou, ainda, Certidão de Isenção do Registro. Caso o certificado esteja vencido, o licitante deverá apresentar, juntamente com este, o último pedido de revalidação (formulário de petição nº 02) da Anvisa;

9.3.2.2. A empresa deverá apresentar manual, folder ou prospecto do produto com as especificações deste.

9.4. Quando, e se permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.4.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.5. Quando, e se permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% a 30%, com justificativa, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia com conferência de autenticidade, passível de diligência pelo agente de contratação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros

tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

9.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.9. A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.9.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.10. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.11.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.11.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.12. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo mínimo de 2 (duas) horas prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.14. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.15. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurada à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis podendo ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração Pública para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeitos de Certidão Negativa.

9.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS**

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.4. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.5. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: [pregao.florianopolis@pmf.sc.gov.br](mailto:pregao.florianopolis@pmf.sc.gov.br).

10.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.8. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante, por meio de marca ou qualquer outro descritivo.

10.9. A decisão de impugnação será divulgada a todos os interessados por meio do sistema de Pregão Eletrônico.

10.10. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.11. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

10.12. Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.13. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

10.14. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.15. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata.

10.16. O Contrato ou instrumento equivalente será formalizado, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

10.17. A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/SMLCP/SULIC/2025

10.18. Colhidas as assinaturas, o Órgão requisitante providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

## **11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.5. Fraudar a licitação;

11.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. Multa: I. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias; II. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.º 14.133/2021. III. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/SMLCP/SULIC/2025

responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no <https://wbc.pmf.sc.gov.br/>.

## **12. DO REGISTRO DE PREÇO**

12.1. As atas de registro de preços oriundas deste processo licitatório poderão ser aderidas por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal, observados os requisitos e limites do Decreto Municipal nº 25.488, de 23 de agosto de 2023, e da Lei nº 14.133, de 2021.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida nos moldes de comunicação do Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

- 13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 13.10. Em caso de divergência entre a descrição dos itens no sistema <https://wbc.pmf.sc.gov.br/> e no edital, prevalecerá a do edital.
- 13.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 13.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 13.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 13.12.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Florianópolis, 10 de outubro de 2025.

**ALMIR ADIR GENTIL**  
Secretaria Municipal de Saúde

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**  
**DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS**

| AMPLA CONCORRÊNCIA |                                                                                 |         |         |                     |                   |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|---------------------|-------------------|
| Item               | Especificação                                                                   | Qtd.    | Un.     | Preço unit. (R\$)   | Preço total (R\$) |
| 1                  | Compressa cirúrgica 7,5cmx7,5cm                                                 | 2.974   | pacote  | 32,68               | 97.190,32         |
| 2                  | Seringa 10 ml descartável sem agulha c/ dispositivo de segurança bico luer lock | 42.000  | unidade | 1,88                | 78.960,00         |
| 3                  | Seringa 3ml descartável sem agulha com dispositivo de segurança                 | 318.375 | unidade | 1,51                | 480.746,25        |
| 4                  | Seringa 5ml descartável sem agulha com dispositivo de segurança                 | 130.875 | unidade | 1,53                | 200.238,75        |
|                    |                                                                                 |         |         | <b>Valor total:</b> | <b>857.135,32</b> |

| COTA RESERVADA |                                                                                 |         |         |                     |                   |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|---------------------|-------------------|
| Item           | Especificação                                                                   | Qtd.    | Un.     | Preço unit. (R\$)   | Preço total (R\$) |
| 5              | Compressa cirúrgica 7,5cmx7,5cm                                                 | 991     | pacote  | 32,68               | 32.385,88         |
| 6              | Seringa 10 ml descartável sem agulha c/ dispositivo de segurança bico luer lock | 14.000  | unidade | 1,88                | 26.320,00         |
| 7              | Seringa 3ml descartável sem agulha com dispositivo de segurança                 | 106.125 | unidade | 1,51                | 160.248,75        |
| 8              | Seringa 5ml descartável sem agulha com dispositivo de segurança                 | 43.625  | unidade | 1,53                | 66.746,25         |
|                |                                                                                 |         |         | <b>Valor total:</b> | <b>285.700,88</b> |

| COTA EXCLUSIVA |                                                |        |         |                      |                   |
|----------------|------------------------------------------------|--------|---------|----------------------|-------------------|
| Item           | Especificação                                  | Qtd.   | Un.     | Preço unit.<br>(R\$) | Preço total (R\$) |
| 9              | Adaptador para soro sistema fechado            | 59.000 | unidade | 1,17                 | 69.030,00         |
| 10             | Água destilada 1l                              | 9.200  | unidade | 7,61                 | 70.012,00         |
| 11             | Agulha descartável 13x4,5                      | 729    | caixa   | 17,22                | 12.553,38         |
| 12             | Agulha descartável 20x5,5                      | 214    | caixa   | 8,82                 | 1.887,48          |
| 13             | Agulha descartável 25x6                        | 420    | caixa   | 10,10                | 4.242,00          |
| 14             | Agulha descartável 25x8                        | 550    | caixa   | 25,83                | 14.206,50         |
| 15             | Agulha descartável 30x7                        | 1.640  | caixa   | 10,75                | 17.630,00         |
| 16             | Agulha descartável 30x8                        | 937    | caixa   | 21,80                | 20.426,60         |
| 17             | Agulha descartável 40x12                       | 229    | caixa   | 16,04                | 3.673,16          |
| 18             | Álcool isopropílico (isopropanol) – ccz        | 35     | litro   | 51,75                | 1.811,25          |
| 19             | Almotolia opaca na cor marrom                  | 115    | unidade | 4,52                 | 519,80            |
| 20             | Almotolia transparente                         | 580    | unidade | 6,84                 | 3.967,20          |
| 21             | Atadura de crepom 6cm x 180cm                  | 14.650 | unidade | 0,65                 | 9.522,50          |
| 22             | Bacia inox com diâmetro de 35 cm               | 130    | unidade | 91,50                | 11.895,00         |
| 23             | Balde inox s/ tampa 5lts                       | 130    | unidade | 154,22               | 20.048,60         |
| 24             | Bandeja inox s/ tampa grande                   | 80     | unidade | 76,18                | 6.094,40          |
| 25             | Bolsa coletora de urina de perna 500ml         | 1.625  | unidade | 29,33                | 47.661,25         |
| 26             | Bolsa térmica com gel                          | 40     | unidade | 16,27                | 650,80            |
| 27             | Cabo para bisturi n. 3                         | 160    | unidade | 8,61                 | 1.377,60          |
| 28             | Cabo para bisturi n. 4                         | 90     | unidade | 7,95                 | 715,50            |
| 29             | Cabo para bisturi n. 7                         | 130    | unidade | 42,11                | 5.474,30          |
| 30             | Cadarço para fixação de tubo orotraqueal (tot) | 26     | rolo    | 26,75                | 695,50            |
| 31             | Caixa inox c/ tampa p/inst médio               | 50     | unidade | 126,67               | 6.333,50          |
| 32             | Caixa térmica 24 litros                        | 150    | unidade | 96,70                | 14.505,00         |
| 33             | Cânula de guedel n° 00                         | 3      | unidade | 3,74                 | 11,22             |
| 34             | Cânula de guedel n° 01                         | 80     | unidade | 4,49                 | 359,20            |
| 35             | Cânula de guedel n° 02                         | 66     | unidade | 5,05                 | 333,30            |
| 36             | Cânula de guedel n° 03                         | 24     | unidade | 5,16                 | 123,84            |
| 37             | Cânula de guedel n° 04                         | 79     | unidade | 4,58                 | 361,82            |

|    |                                                                            |        |         |        |           |
|----|----------------------------------------------------------------------------|--------|---------|--------|-----------|
| 38 | Cânula de guedel n° 05                                                     | 13     | unidade | 2,20   | 28,60     |
| 39 | Cânula de guedel n° 06                                                     | 13     | unidade | 2,34   | 30,42     |
| 40 | Cânula de traqueostomia n° 7,5                                             | 13     | unidade | 18,31  | 238,03    |
| 41 | Cânula endotraqueal com balão<br>5.0                                       | 9      | unidade | 3,95   | 35,55     |
| 42 | Cânula endotraqueal sem balão<br>3.0                                       | 13     | unidade | 5,50   | 71,50     |
| 43 | Cânula endotraqueal sem balão<br>4.0                                       | 13     | unidade | 4,08   | 53,04     |
| 44 | Catéter nasal para oxigênio tipo<br>óculos –adulto                         | 330    | unidade | 1,08   | 356,40    |
| 45 | Cateter nasal para oxigenio tipo<br>oculos infantil                        | 88     | unidade | 1,39   | 122,32    |
| 46 | Cateter nasal para oxigenio tipo<br>oculos neonato                         | 66     | unidade | 6,83   | 450,78    |
| 47 | Cateter oxigenio n° 8                                                      | 210    | unidade | 1,61   | 338,10    |
| 48 | Cateter para oxigênio n° 06                                                | 6      | unidade | 1,00   | 6,00      |
| 49 | Cateter para punção venosa<br>16g                                          | 660    | unidade | 2,09   | 1.379,40  |
| 50 | Cateter para punção venosa<br>18g                                          | 3.300  | unidade | 3,62   | 11.946,00 |
| 51 | Cateter para punção venosa<br>20g                                          | 13.100 | unidade | 2,05   | 26.855,00 |
| 52 | Cateter para punção venosa<br>24g                                          | 18.320 | unidade | 2,31   | 42.319,20 |
| 53 | Clorexidina degermante 4% 1l                                               | 500    | unidade | 49,39  | 24.695,00 |
| 54 | Coletor para material<br>perfurocortante de papelão 7lt                    | 3.620  | unidade | 5,54   | 20.054,80 |
| 55 | Comadre                                                                    | 13     | unidade | 196,69 | 2.556,97  |
| 56 | Compressa de gaze tipo queijo                                              | 730    | unidade | 86,79  | 63.356,70 |
| 57 | Conexão duas vias para infusão<br>parenteral                               | 5.555  | unidade | 2,67   | 14.831,85 |
| 58 | Diapasão com cursor 128hz                                                  | 25     | unidade | 99,64  | 2.491,00  |
| 59 | Dispenser de mesa para álcool<br>gel 500ml                                 | 140    | unidade | 5,69   | 796,60    |
| 60 | Dispositivo intravenoso<br>periférico com dispositivo de<br>segurança n°19 | 2.000  | unidade | 0,77   | 1.540,00  |
| 61 | Dispositivo intravenoso                                                    | 5.755  | unidade | 0,46   | 2.647,30  |

|    |                                                                      |        |         |        |           |
|----|----------------------------------------------------------------------|--------|---------|--------|-----------|
|    | periférico com dispositivo de segurança nº21                         |        |         |        |           |
| 62 | Dispositivo intravenoso periférico com dispositivo de segurança nº27 | 830    | unidade | 0,57   | 473,10    |
| 63 | Dreno de penrose nº 1                                                | 13     | unidade | 3,49   | 45,37     |
| 64 | Dreno de sucção contínua                                             | 13     | unidade | 24,64  | 320,32    |
| 65 | Equipo simples para soro                                             | 35.000 | unidade | 1,98   | 69.300,00 |
| 66 | Escova cervical estéril (escova coleta endocervical ginecol)         | 29.000 | unidade | 0,69   | 20.010,00 |
| 67 | Escova para higienizar bisnaga                                       | 72     | unidade | 53,98  | 3.886,56  |
| 68 | Esfigmomanômetro adolescente                                         | 65     | unidade | 79,50  | 5.167,50  |
| 69 | Esfigmomanômetro adulto                                              | 265    | unidade | 91,20  | 24.168,00 |
| 70 | Esfigmomanometro infantil 15x18 com velcro e manguito                | 50     | unidade | 90,14  | 4.507,00  |
| 71 | Esfigmomanometro infantil 7x28 com velcro e manguito                 | 40     | unidade | 89,50  | 3.580,00  |
| 72 | Esfigmomanometro infantil 9x36 com velcro e manguito                 | 25     | unidade | 87,26  | 2.181,50  |
| 73 | Esfigmomanometro p/ obeso                                            | 200    | unidade | 150,13 | 30.026,00 |
| 74 | Espaçador para inalação                                              | 3.825  | unidade | 15,69  | 60.014,25 |
| 75 | Esparadrapo comum pequeno (4,5x2,5)                                  | 3.220  | unidade | 2,87   | 9.241,40  |
| 76 | Espátula de ayres pacote 100un                                       | 370    | pacote  | 19,61  | 7.255,70  |
| 77 | Espéculo ginec descart. grande                                       | 6.850  | unidade | 1,84   | 12.604,00 |
| 78 | Espéculo ginec descart. médio                                        | 28.410 | unidade | 1,48   | 42.046,80 |
| 79 | Espéculo ginec descart. pequeno                                      | 15.000 | unidade | 1,40   | 21.000,00 |
| 80 | Esponha para limpeza de instrumental                                 | 250    | unidade | 2,42   | 605,00    |
| 81 | Estetoscópio adulto                                                  | 210    | unidade | 16,87  | 3.542,70  |
| 82 | Estetoscópio pediátrico                                              | 40     | unidade | 18,21  | 728,40    |
| 83 | Fita adesiva para uso hospitalar                                     | 50     | unidade | 4,24   | 212,00    |
| 84 | Frasco aspirador de secreção p/ oxigênio                             | 13     | unidade | 159,60 | 2.074,80  |
| 85 | Garrote (40 cm)                                                      | 570    | rolo    | 86,60  | 49.362,00 |
| 86 | Gel condutor para sonar e ecg 100g                                   | 120    | unidade | 24,43  | 2.931,60  |
| 87 | Gelo artificial reutil p/ gelad 400                                  | 160    | unidade | 5,95   | 952,00    |

|     |                                                   |        |          |        |           |
|-----|---------------------------------------------------|--------|----------|--------|-----------|
|     | ml                                                |        |          |        |           |
| 88  | Gelo artificial reutil p/ gelad 550 ml            | 185    | unidade  | 9,40   | 1.739,00  |
| 89  | Iodopolividona topica pvpi 10% 1000l degermante   | 160    | unidade  | 86,61  | 13.857,60 |
| 90  | Kit laringoscópio adulto                          | 13     | kit      | 760,93 | 9.892,09  |
| 91  | Kit laringoscópio infantil                        | 13     | kit      | 854,85 | 11.113,05 |
| 92  | Kit macronebulização adulto                       | 25     | conjunto | 149,72 | 3.743,00  |
| 93  | Lâmina bisturi aco carbono nº 15                  | 10.700 | unidade  | 0,60   | 6.420,00  |
| 94  | Lâmina de bisturi nº21                            | 700    | unidade  | 0,34   | 238,00    |
| 95  | Lanterna tipo lapiseira                           | 1.500  | unidade  | 22,59  | 33.885,00 |
| 96  | Loção oleosa 100ml                                | 1.500  | unidade  | 2,92   | 4.380,00  |
| 97  | Loção oleosa 200ml                                | 90     | unidade  | 6,87   | 618,30    |
| 98  | Lugol segundo schiller                            | 25     | frasco   | 384,99 | 9.624,75  |
| 99  | Luva ginecológica descartável estéril             | 550    | pacote   | 18,14  | 9.977,00  |
| 100 | Máscara para oxigênio com reservatório – adulto   | 80     | unidade  | 10,04  | 803,20    |
| 101 | Máscara para oxigênio com reservatório – infantil | 90     | unidade  | 5,65   | 508,50    |
| 102 | Micronebulizador adulto p/ oxigênio               | 90     | unidade  | 8,54   | 768,60    |
| 103 | Micronebulizador infantil p/ oxigênio             | 90     | unidade  | 8,97   | 807,30    |
| 104 | Monofilamento                                     | 55     | unidade  | 79,85  | 4.391,75  |
| 105 | Otoscópio completo (adulto e infantil)            | 170    | unidade  | 216,45 | 36.796,50 |
| 106 | Oxímetro de dedo portátil digital                 | 420    | unidade  | 83,19  | 34.939,80 |
| 107 | Papagaio                                          | 13     | unidade  | 102,64 | 1.334,32  |
| 108 | Pinça allis 23cm                                  | 100    | unidade  | 73,47  | 7.347,00  |
| 109 | Pinça cheron 25cm                                 | 130    | unidade  | 43,77  | 5.690,10  |
| 110 | Pinça iris curva 9/11cm com dente de rato 1 x 2   | 65     | unidade  | 75,59  | 4.913,35  |
| 111 | Pinça iris reta 9/11cm com dente de rato 1 x 2    | 65     | unidade  | 86,00  | 5.590,00  |
| 112 | Pinça jacaré p/ retirada diu s/fio aparente       | 130    | unidade  | 427,47 | 55.571,10 |
| 113 | Pinça kelly 24cm curva                            | 40     | unidade  | 52,77  | 2.110,80  |

|     |                                                                                                                        |        |         |        |           |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|--------|-----------|
|     | (foerster)                                                                                                             |        |         |        |           |
| 114 | Pinça kocher 14cm reta c/ dente                                                                                        | 50     | unidade | 30,36  | 1.518,00  |
| 115 | Régua antropométrica p/ infantil                                                                                       | 50     | unidade | 96,24  | 4.812,00  |
| 116 | Ressuscitador cardiopulmonar adulto (ambu)                                                                             | 65     | unidade | 151,96 | 9.877,40  |
| 117 | Ressuscitador cardiopulmonar inf (ambu inf)                                                                            | 50     | unidade | 130,27 | 6.513,50  |
| 118 | Ressuscitador cardiopulmonar rn (ambu rn)                                                                              | 25     | unidade | 145,58 | 3.639,50  |
| 119 | Seringa 10ml descartável sem agulha com dispositivo de segurança bico simples                                          | 32.000 | unidade | 0,41   | 13.120,00 |
| 120 | Seringa 60ml descartável sem agulha bico cateter                                                                       | 1.400  | unidade | 1,90   | 2.660,00  |
| 121 | Seringa 60ml descartável sem agulha bico simples                                                                       | 23.000 | unidade | 1,46   | 33.580,00 |
| 122 | Seringa descartável u-100 para insulina com agulha medindo de 8 à 9,5 mm x 0,30 mm                                     | 21.200 | unidade | 0,33   | 6.996,00  |
| 123 | Seringa descartável u-50 para insulina com agulha medindo de 8 à 9,5 mm x 0,30 mm a 0,33m sem dispositivo de segurança | 250    | unidade | 3,08   | 770,00    |
| 124 | Sonda aspiração traqueal n° 14                                                                                         | 3.700  | unidade | 0,68   | 2.516,00  |
| 125 | Sonda de aspiração traqueal n° 16                                                                                      | 2.650  | unidade | 2,40   | 6.360,00  |
| 126 | Sonda aspiração traqueal n° 6                                                                                          | 2.000  | unidade | 0,54   | 1.080,00  |
| 127 | Sonda aspiração traqueal n° 8                                                                                          | 5.650  | unidade | 1,43   | 8.079,50  |
| 128 | Sonda foley 2 vias n° 18                                                                                               | 1.000  | unidade | 6,67   | 6.670,00  |
| 129 | Sonda foley 2 vias n° 20                                                                                               | 350    | unidade | 7,04   | 2.464,00  |
| 130 | Sonda foley 2 vias n° 22                                                                                               | 120    | unidade | 6,88   | 825,60    |
| 131 | Sonda foley 2 vias n° 24                                                                                               | 80     | unidade | 6,29   | 503,20    |
| 132 | Sonda foley 2 vias n° 12                                                                                               | 50     | unidade | 4,02   | 201,00    |
| 133 | Sonda foley 2 vias n° 14                                                                                               | 160    | unidade | 4,70   | 752,00    |
| 134 | Sonda foley 2 vias n° 16                                                                                               | 40     | unidade | 4,81   | 192,40    |
| 135 | Sonda nasogástrica n° 14                                                                                               | 25     | unidade | 1,93   | 48,25     |
| 136 | Sonda nasogastrica n° 16                                                                                               | 40     | unidade | 2,68   | 107,20    |
| 137 | Sonda nasogastrica n° 18                                                                                               | 50     | unidade | 1,90   | 95,00     |
| 138 | Sonda nasogástrica n° 20                                                                                               | 13     | unidade | 1,87   | 24,31     |

|     |                                                                 |       |         |                     |                     |
|-----|-----------------------------------------------------------------|-------|---------|---------------------|---------------------|
| 139 | Sonda uretral nº 18                                             | 20    | unidade | 0,87                | 17,40               |
| 140 | Suporte para caixa de perfurocortante 20 litros                 | 105   | unidade | 34,65               | 3.638,25            |
| 141 | Suporte para caixa de perfurocortante 3 litros                  | 65    | unidade | 28,27               | 1.837,55            |
| 142 | Suporte para caixa de perfurocortante 7 litros                  | 65    | unidade | 33,21               | 2.158,65            |
| 143 | Swab algodão                                                    | 1.100 | unidade | 0,58                | 638,00              |
| 144 | Tambor inox grande (29x24) c/ tampa                             | 40    | unidade | 595,28              | 23.811,20           |
| 145 | Tambor inox medio (20x16) c/ tampa                              | 40    | unidade | 297,52              | 11.900,80           |
| 146 | Tambor inox pequeno (16x14) c/ tampa                            | 40    | unidade | 215,94              | 8.637,60            |
| 147 | Tentacanula                                                     | 40    | unidade | 7,72                | 308,80              |
| 148 | Termômetro clínico                                              | 410   | unidade | 9,90                | 4.059,00            |
| 149 | Termômetro de testa - termômetro digital infravermelho portátil | 160   | unidade | 91,15               | 14.584,00           |
| 150 | Termometro geladeira c/ display duplo                           | 160   | unidade | 101,59              | 16.254,40           |
| 151 | Tesoura cirúrgica 14/15cm curva pta romba/aguda                 | 130   | unidade | 37,89               | 4.925,70            |
| 152 | Tesoura mayo 15/17cm curva c/ 2ptas romba                       | 130   | unidade | 38,91               | 5.058,30            |
| 153 | Tesoura mayo 15cm reta c/ 2ptas romba                           | 50    | unidade | 25,12               | 1.256,00            |
| 154 | Tesoura metzenbaum 23cm p/ corte diu                            | 110   | unidade | 84,30               | 9.273,00            |
| 155 | Tubo de silicone para oxigênio                                  | 3     | unidade | 204,06              | 612,18              |
| 156 | Válvula reguladora para cilindro de oxigênio                    | 40    | unidade | 253,26              | 10.130,40           |
| 157 | Vaselina líquida                                                | 40    | unidade | 30,86               | 1.234,40            |
| 158 | Caixa ferramenta com rodas                                      | 2     | unidade | 457,33              | 914,66              |
| 159 | Álcool etílico hidratado 70° inpm 1 litro - uso dermatológico   | 6.500 | frasco  | 11,96               | 77.740,00           |
|     |                                                                 |       |         | <b>Valor total:</b> | <b>1.519.014,52</b> |

## **1. APRESENTAÇÃO**

1.1. Atendendo ao Decreto Municipal nº 24.954/2023 da Secretaria Municipal da Casa Civil – PMF que estabelece regras quanto à padronização dos termos de contrato para fins de processos licitatórios no âmbito da Prefeitura Municipal de Florianópolis, a Departamento de Abastecimento e Materiais tem por objetivo apresentar este Termo de Referência enquanto instrumento para aquisição de materiais médico-hospitalares utilizados pelas unidade de saúde do Município de Florianópolis, para um período de 12 (doze) meses.

## **2. OBJETO**

1.1. Registro de preços para aquisição de materiais médico-hospitalares para atender às necessidades de manutenção dos serviços da Rede Municipal de Saúde de Florianópolis no atendimento à população, conforme especificações e quantidades estabelecidas na tabela abaixo;

1.2. Natureza do Objeto:

2.2.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa descrita no Estudo Técnico Preliminar.

2.3. Prazo de Contratação e índice de reajustamento:

2.3.1. Prazo de vigência da contratação é 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contado da data da assinatura da ata de registro de preços na forma do artigo 84 da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.4. Os valores estimados nesta contratação poderão ser reajustados, para mais ou menos, de acordo com o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE, ou pelo índice que venha a substituí-lo, nos termos fixados em Lei.

| ITEM | QUANTIDADE | ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE MEDIDA | VALOR UNITÁRIO |
|------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| 1    | 59.000     | <b>ADAPTADOR PARA SORO SISTEMA FECHADO:</b> adaptador para escoamento de recipiente com solução de grande volume de sistema fechado. Atóxico, apirogênico. Não contém látex. Uso único, estéril, descartável, rígido, ponta perfurante de aproximadamente de 35 mm e diâmetro de 0,5 mm, padrão iso, multiajustável com tampa protetora, bico escoamento com aproximadamente 20 mm de comprimento e 0,5 mm de diâmetro, conector com tampa que mantém o sistema fechado. Asas de apoio anatômicas, rígidas e resistentes. Todo o material deve proporcionar manuseio fácil e seguro e oferecer segurança na utilização, embalagem com abertura asséptica. Embalagem apresentando fabricante/importador, identificação do produto, procedência, data de fabricação, validade, lote, tipo de esterilização, responsável técnico, registro na anvisa.                                        | unidade        | 1,17           |
| 2    | 9.200      | <b>ÁGUA DESTILADA 1L:</b> água quimicamente pura (isenta de íons) de baixa condutividade, atóxico, apirogênico, isenta de resíduos e impurezas. <u>Produto não estéril</u> . Frasco com um litro, resistente, que proporcione abertura fácil, asséptica e segura, com lacre que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Embalagem contendo dados do fabricante, identificação, procedência, data de fabricação, data de validade, n.º do lote, responsável técnico, conforme abnt.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | unidade        | 7,61           |
| 3    | 729        | <b>AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5:</b> agulha hipodérmica, estéril, atóxica, apirogênica, descartável e de uso único, em aço inoxidável, siliconização externa, cânula reta com paredes finas, bisel curto trifacetado e afiado, permitindo penetração suave, uniforme e atraumática, apresenta tampa plástica protetora.<br>Canhão em polipropileno identificado por cor universal que permite o acoplamento nas seringas de bico luer slip e luer lock;<br>Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala proporcionando manuseio fácil e seguro. esterilizada em óxido de etileno. Embalagem apresentando fabricante/importador, identificação do produto, procedência, data de fabricação, validade, lote, tipo de esterilização, responsável técnico, registro na anvisa.<br><b>Caixa com 100 unidades.</b> Aprovadas pelo inmetro  | caixa          | 17,22          |
| 4    | 214        | <b>AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5:</b> agulha hipodérmica, estéril, atóxica, apirogênica, descartável e de uso único, em aço inoxidável, siliconização externa, cânula reta com paredes finas, bisel curto trifacetado e afiado, permitindo penetração suave, uniforme e atraumática, apresenta tampa plástica protetora.<br>Canhão em polipropileno identificado por cor universal que permite o acoplamento nas seringas de bico luer slip e luer lock;<br>Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala proporcionando manuseio fácil e seguro. esterilizada em óxido de etileno. Embalagem apresentando fabricante/importador, identificação do produto, procedência, data de fabricação, validade, lote, tipo de esterilização, responsável técnico, registro na anvisa.<br><b>Caixa com 100 unidades.</b> Aprovadas pelo inmetro. | caixa          | 8,82           |

|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |       |
|---|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 5 | 420   | <p><b>AGULHA DESCARTÁVEL 25X6:</b> agulha hipodérmica, estéril, atóxica, apirrogênica, descartável e de uso único, em aço inoxidável, siliconização externa, cânula reta com paredes finas, bisel curto trifacetado e afiado, permitindo penetração suave, uniforme e atraumática, apresenta tampa plástica protetora.</p> <p>Canhão em polipropileno identificado por cor universal que permite o acoplamento nas seringas de bico luer slip e luer lock;</p> <p>Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala proporcionando manuseio fácil e seguro.esterilizada em óxido de etileno. Embalagem apresentando fabricante/importador, identificação do produto, procedência, data de fabricação, validade, lote, tipo de esterilização, responsável técnico, registro na anvisa.</p> <p><b>Caixa com 100 unidades.</b> Aprovadas pelo inmetro.</p> | caixa | 10,10 |
| 6 | 550   | <p><b>AGULHA DESCARTÁVEL 25X8:</b> agulha hipodérmica, estéril, atóxica, apirrogênica, descartável e de uso único, em aço inoxidável, siliconização externa, cânula reta com paredes finas, bisel curto trifacetado e afiado, permitindo penetração suave, uniforme e atraumática, apresenta tampa plástica protetora.</p> <p>Canhão em polipropileno identificado por cor universal que permite o acoplamento nas seringas de bico luer slip e luer lock;</p> <p>Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala proporcionando manuseio fácil e seguro.esterilizada em óxido de etileno. Embalagem apresentando fabricante/importador, identificação do produto, procedência, data de fabricação, validade, lote, tipo de esterilização, responsável técnico, registro na anvisa.</p> <p><b>Caixa com 100 unidades.</b> Aprovadas pelo inmetro.</p> | caixa | 25,83 |
| 7 | 1.640 | <p><b>AGULHA DESCARTÁVEL 30X7:</b> agulha hipodérmica, estéril, atóxica, apirrogênica, descartável e de uso único, em aço inoxidável, siliconização externa, cânula reta com paredes finas, bisel curto trifacetado e afiado, permitindo penetração suave, uniforme e atraumática, apresenta tampa plástica protetora.Canhão em polipropileno identificado por cor universal que permite o acoplamento nas seringas de bico luer slip e luer lock;</p> <p>Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala proporcionando manuseio fácil e seguro.esterilizada em óxido de etileno. Embalagem apresentando fabricante/importador, identificação do produto, procedência, data de fabricação, validade, lote, tipo de esterilização, responsável técnico, registro na anvisa.</p> <p><b>Caixa com 100 unidades.</b> Aprovadas pelo inmetro.</p>         | caixa | 10,75 |
| 8 | 937   | <p><b>AGULHA DESCARTÁVEL 30X8:</b> agulha hipodérmica, estéril, atóxica, apirrogênica, descartável e de uso único, em aço inoxidável, siliconização externa, cânula reta com paredes finas, bisel curto trifacetado e afiado, permitindo penetração suave, uniforme e atraumática, apresenta tampa plástica protetora.</p> <p>Canhão em polipropileno identificado por cor universal que permite o acoplamento nas seringas de bico luer slip e luer lock;</p> <p>Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala proporcionando manuseio fácil e seguro.esterilizada em óxido de etileno. Embalagem apresentando fabricante/importador, identificação do produto, procedência, data de fabricação, validade, lote, tipo de esterilização, responsável técnico, registro na anvisa.</p> <p><b>Caixa com 100 unidades.</b> Aprovadas pelo inmetro.</p> | caixa | 21,80 |
| 9 | 229   | <p><b>AGULHA DESCARTÁVEL 40X12:</b> agulha hipodérmica, estéril, atóxica, apirrogênica, descartável e de uso único, em aço inoxidável, siliconização externa, cânula reta com paredes finas, bisel curto trifacetado e afiado, permitindo penetração suave, uniforme e atraumática, apresenta tampa plástica protetora.</p> <p>Canhão em polipropileno identificado por cor universal que permite o acoplamento nas seringas de bico luer slip e luer</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | caixa | 16,04 |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |        |
|----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|
|    |        | lock;<br>Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala proporcionando manuseio fácil e seguro. esterilizada em óxido de etileno. Embalagem apresentando fabricante/importador, identificação do produto, procedência, data de fabricação, validade, lote, tipo de esterilização, responsável técnico, registro na anvisa.<br><b>Caixa com 100 unidades.</b> Aprovadas pelo inmetro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |        |
| 10 | 35     | <b>ÁLCOOL ISOPROPÍLICO (ISOPROPANOL) – CCZ:</b> composto por 99,8% de isopropanol. Solução de álcool isopropílico incolor, solúvel em solventes orgânicos, inclusive água. Para uso de limpeza de máquinas e motores. Frasco plástico resistente com capacidade de volume de 01 litro. Embalagem devidamente identificada, adequada para suportar variação de temperatura, tampa de rosca com lacre. Líquido: altamente inflamável. Embalagem contendo: fabricante, nome/marca do produto, composição, categoria do produto, indicação, quantidade, advertências gerais, informações toxicológicas; recomendações de: segurança, uso, armazenamento da embalagem e primeiros socorros. Lote e data de fabricação; prazo de validade, responsável técnico, procedência. Azul de metileno líquido, límpido, azul escuro, em solução 1%, para fins de verificação de vazamento de fossa séptica em ações da fiscalização ambiental, embalagem opaca com tampa e rosca com lacre, rotulo contendo identificação do produto e empresa, procedência, responsável técnico, data de fabricação, data de validade, registro na anvisa, informação dos reagentes, identificação dos perigosos, medidas de precaução, manuseio, ARMAZENAMENTO, INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS E AMBIENTAIS | litro   | 51,75  |
| 11 | 115    | <b>ALMOTOLIA OPACA NA COR MARROM:</b> frasco tipo almotolia, <b>250 ml</b> , para soluções fotossensíveis, confeccionado em polietileno âmbar, graduado em alto relevo, tampa de rosca com bico aplicador reto e tampa provida de haste, fixa ao bico. Resistente e seguro, formato que facilite o manuseio. Material deve ser resistente aos métodos usuais de desinfecção.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | unidade | 4,52   |
| 12 | 580    | <b>ALMOTOLIA TRANSPARENTE:</b> frasco tipo almotolia, <b>250 ml</b> confeccionado em polietileno translúcido ou transparente, graduado em alto relevo, tampa de rosca com bico aplicador reto e tampa provida de haste, fixa ao bico. Resistente e seguro, formato que facilite o manuseio. Material deve se resistente aos métodos usuais de desinfecção.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | unidade | 6,84   |
| 13 | 14.650 | <b>ATADURA DE CREPOM 6CM X 180CM:</b> com no mínimo 13 fios/cm <sup>2</sup> , com peso aproximado de 13,30 g por unidade, não estéril, trama regular, elasticidade longitudinal, acabamento visível, isento de resíduos e impurezas, porosa, tendo em sua composição no mínimo 80% algodão - 4% elastano - 16% poliéster, fios de alta torção, com elasticidade no sentido longitudinal, macio, com bordas bem acabadas, sem fios soltos, com aparência uniforme, que não provoque irritabilidade na pele. Enrolada sobre si mesma. Proporcione conforto, manuseio fácil e seguro. Esterilizável pelos métodos convencionais sem alteração de suas características. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente fabricante marca, os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, peso, conforme abnt nbr 14056.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | unidade | 0,65   |
| 14 | 130    | <b>BACIA INOX COM DIÂMETRO DE 35 CM:</b> Bacia de aço inoxidável 304 (18/8) com diâmetro de 35 cm, capacidade de 4,7 litros; fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade e Normas da ABNT; acabamento perfeito; polido; livre de rebarbas. Pode ser esterilizada em autoclaves após limpeza e secagem. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência. Registro ANVISA: Isento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | unidade | 91,50  |
| 15 | 130    | <b>BALDE INOX S/ TAMPA 5LTS:</b> Balde em aço inox aisi430; tamanho aproximado 24cm x 18cm; espessura 0,40mm; sem emendas e rebarbas; alça articulada em inox cirúrgico; resistência à corrosão; cantos arredondados; fundo plano para evitar o acúmulo de resíduos; capacidade 5.000ml; embalagem plástica individual constando: dados de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | unidade | 154,22 |

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |       |
|----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|
|    |       | identificação, procedência; garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação. Registro anvisa: isento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |       |
| 16 | 80    | <b>BANDEJA INOX S/ TAMPAS GRANDE:</b> Bandeja confeccionada em aço inoxidável AISI 304; medindo 40 x 28 x 02cm; sem tampa; isento de rebarbas e sinais de oxidação; cantos arredondados; sem emendas; embalado individualmente em saco plástico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | unidade | 76,18 |
| 17 | 1.625 | <b>BOLSA COLETORA DE URINA DE PERNA 500ML:</b> bolsa coletora de urina, sistema fechado de perna 500ml. Confeccionado em plástico atóxico, resistente, isento de impurezas e resíduos, estéril, termo-soldado em formato de bolsa, com uma face transparente e a outra branca leitosa, graduada com duas escalas em mililitros para marcação e graduação exata, no máximo em 100 em 100 ml, sistema de válvula anti-refluxo, filtro para ar localizado na bolsa, dispositivo regulável de fixação na perna, confortável e seguro para sustentação e manipulação do coletor, conector a sonda universal, sistema rápido de drenagem com diâmetro interno de 8 mm, dispositivo de abertura e fechamento de fluxo seguro, resistente, livre de vazamento e de fácil manuseio. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente: fabricante e/ou importador, marca, dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, tipo de esterilização, responsável técnico, instruções de uso, capacidade e registro da anvisa. | unidade | 29,33 |
| 18 | 40    | <b>BOLSA TÉRMICA COM GEL:</b> Bolsa térmica com gel para aplicação de calor e/ou frio; flexível, molda-se perfeitamente ao corpo; reutilizável; não congela; pode ser resfriada no freezer e aquecida no micro-ondas ou na água quente; capacidade 200 à 300ml; leve e prática; atóxica; material de revestimento maleável, resistente e seguro. Composição: poliamida/polietileno internamente e polietileno na camada externa; gel: polímero vinílico, conservante e agente anticongelante. Embalagem segura com identificação do produto, lote e validade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | unidade | 16,27 |
| 19 | 160   | <b>CABO PARA BISTURI N. 3:</b> Cabo de bisturi para lâminas nº 10 à 17, medindo 13 cm de comprimento, com variação aceitável de até +/-1 cm; espessura do cabo 2mm. Produto confeccionado em aço inoxidável AISI 420 autoclavável; passível de esterilização em meios físico – químicos. Embalagem plástica individual com dados de identificação e procedência. Registro no Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | unidade | 8,61  |
| 20 | 90    | <b>CABO PARA BISTURI N. 4:</b> Cabo de bisturi para lâminas nº 18 à 36, medindo 13,5 cm de comprimento, com variação aceitável de até +/-1 cm; espessura do cabo 2 mm. Produto confeccionado em aço inoxidável AISI 420 autoclavável; passível de esterilização em meios físico – químicos. Embalagem plástica individual com dados de identificação e procedência. Registro no Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | unidade | 7,95  |
| 21 | 130   | <b>CABO PARA BISTURI N. 7:</b> Cabo de bisturi para lâminas nº 10 à 17, medindo 17 cm de comprimento, com variação aceitável de até +/-1 cm; espessura do cabo 2mm. Produto confeccionado em aço inoxidável AISI 420 autoclavável; passível de esterilização em meios físico – químicos. Embalagem plástica individual com dados de identificação e procedência. Registro no Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | unidade | 42,11 |
| 22 | 26    | <b>CADARÇO PARA FIXAÇÃO DE TUBO OROTRAQUEAL (TOT):</b> Cadarço para fixação do TOT, 100% algodão, na cor branca/cru, tubular, com trama trançada de aproximadamente 20mm de largura e 2,5mm de espessura. Em rolo com no mínimo <b>50 metros</b> . Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente: fabricante e/ou importador, marca, dados de identificação, procedência,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | rolo    | 26,75 |

|    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |        |
|----|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|
|    |     | número de lote, data de fabricação, prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |        |
| 23 | 50  | <b>CAIXA INOX C/ TAMPA P/INST MÉDIO:</b> Estojo em aço inoxidável temperável liso; medindo 20x10x05; (AISI 420); alta resistência à corrosão; resistência mecânica adequada; facilidade de limpeza; baixa rugosidade superficial; resistência à altas temperaturas; resistência às variações bruscas de temperatura; autoclavável; cantos arredondados; embalagem individual constando os dados de identificação e procedência conforme ABNT e registro na Anvisa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | unidade | 126,67 |
| 24 | 150 | <b>CAIXA TÉRMICA 24 LITROS:</b> Caixa Térmica com capacidade aproximada de 24litros, para transporte e acondicionamento de material biológico (vacina). Confeccionada externamente em estrutura de polietileno de alto impacto, resistente a golpes e arranhões. Revestimento interno na cor branca, liso, com isolamento térmico em espuma de poliuretano resistente a infiltrações, vazamentos e corrosões. Espessura mínima de 3 cm, densidade mínima de 35 Kg/m3. Limpeza fácil, lavável, o que impede o aparecimento de manchas e odores. Tampa reta, com fechamento hermético e travas. Alças plásticas ou tiracolo. Dimensões aproximadas da caixa: 41cm comprimento, 28cm largura, 33cm altura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | unidade | 96,70  |
| 25 | 3   | <b>CÂNULA DE GUEDEL Nº 00:</b> confeccionada em plástico atóxico, livre de látex; transparente; tamanho 50mm; uso único; descartável; com flexibilidade e curvatura adequadas para a finalidade; reforço interno a fim de evitar o colapamento; resistente; formato anatômico para proporcionar maior conforto ao paciente; extremidades macias e arredondadas para evitar lesões; sem rebarbas ou imperfeições; extremidade distal dotada de flange na qual deve estar gravada o calibre da cânula; borda de segurança. Embalagem individual íntegra, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Permite abertura e transferência asséptica. Embalagem apresentando fabricante/importador, marca, dados de identificação, procedência, número do lote, data e validade da esterilização, data de fabricação e prazo de validade, conforme normas da abnt 5364 .prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data de entrega, registro na anvisa.                                   | unidade | 3,74   |
| 26 | 80  | <b>CÂNULA DE GUEDEL Nº 01:</b> confeccionada em plástico atóxico, livre de látex; transparente; tamanho 70mm; uso único; descartável; com flexibilidade e curvatura adequadas para a finalidade; reforço interno a fim de evitar o colapamento; resistente; formato anatômico para proporcionar maior conforto ao paciente; extremidades macias e arredondadas para evitar lesões; sem rebarbas ou imperfeições; extremidade distal dotada de flange na qual deve estar gravada o calibre da cânula; borda de segurança. Embalagem individual íntegra, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Permite abertura e transferência asséptica. Embalagem apresentando fabricante/importador, marca, dados de identificação, tamanho, medida, procedência, número do lote, tipo de esterilização, validade da esterilização, data de fabricação e prazo de validade, conforme normas da abnt 5364 ; prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data de entrega; registro na anvisa. | unidade | 4,49   |
| 27 | 66  | <b>CÂNULA DE GUEDEL Nº 02:</b> confeccionada em plástico atóxico, livre de látex; transparente; tamanho 80mm; uso único; descartável; com flexibilidade e curvatura adequadas para a finalidade; reforço interno a fim de evitar o colapamento; resistente; formato anatômico para proporcionar maior conforto ao paciente; extremidades macias e arredondadas para evitar lesões; sem rebarbas ou imperfeições; extremidade distal dotada de flange na qual deve estar gravada o calibre da cânula; borda de segurança. Embalagem individual íntegra, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Permite abertura e transferência asséptica. Embalagem apresentando fabricante/importador, marca, dados de identificação, tamanho, medida, procedência, número do lote, tipo de esterilização, validade da esterilização, data de fabricação e prazo de validade, conforme normas da abnt 5364; prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data de entrega; registro na anvisa.  | unidade | 5,05   |
| 28 | 24  | <b>CÂNULA DE GUEDEL Nº 03:</b> confeccionada em plástico atóxico, livre de látex; transparente; tamanho 90mm; uso único; descartável; com flexibilidade e curvatura adequadas para a finalidade; reforço interno a fim de evitar o colapamento; resistente; formato anatômico para proporcionar maior conforto ao paciente; extremidades macias e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | unidade | 5,16   |

|    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |       |
|----|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|
|    |    | arredondadas para evitar lesões; sem rebarbas ou imperfeições; extremidade distal dotada de flange na qual deve estar gravada o calibre da cânula; borda de segurança. Embalagem individual íntegra, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Permite abertura e transferência asséptica. Embalagem apresentando fabricante/importador, marca, dados de identificação, tamanho, medida, procedência, número do lote, tipo de esterilização, validade da esterilização, data de fabricação e prazo de validade, conforme normas da abnt 5364; prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data de entrega; registro na anvisa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |       |
| 29 | 79 | <b>CÂNULA DE GUEDEL Nº 04:</b> confeccionada em plástico atóxico, livre de látex; transparente; tamanho 100mm; uso único; descartável; com flexibilidade e curvatura adequadas para a finalidade; reforço interno a fim de evitar o colapamento; resistente; formato anatômico para proporcionar maior conforto ao paciente; extremidades macias e arredondadas para evitar lesões; sem rebarbas ou imperfeições; extremidade distal dotada de flange na qual deve estar gravada o calibre da cânula; borda de segurança. Embalagem individual íntegra, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Permite abertura e transferência asséptica. Embalagem apresentando fabricante/importador, marca, dados de identificação, tamanho, medida, procedência, número do lote, tipo de esterilização, validade da esterilização, data de fabricação e prazo de validade, conforme normas da abnt 5364; prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data de entrega; registro na anvisa.    | unidade | 4,58  |
| 30 | 13 | <b>CÂNULA DE GUEDEL Nº 05:</b> confeccionada em plástico atóxico, livre de látex; transparente; tamanho 110mm; uso único; descartável; com flexibilidade e curvatura adequadas para a finalidade; reforço interno a fim de evitar o colapamento; resistente; formato anatômico para proporcionar maior conforto ao paciente; extremidades macias e arredondadas para evitar lesões; sem rebarbas ou imperfeições; extremidade distal dotada de flange na qual deve estar gravada o calibre da cânula; borda de segurança. Embalagem individual íntegra, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Permite abertura e transferência asséptica. Embalagem apresentando fabricante/importador, marca, dados de identificação, tamanho, medida, procedência, número do lote, tipo de esterilização, validade da esterilização, data de fabricação e prazo de validade, conforme normas da abnt 5364; prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data de entrega; registro na anvisa.    | unidade | 2,20  |
| 31 | 13 | <b>CÂNULA DE GUEDEL Nº 06:</b> confeccionada em plástico atóxico, livre de látex; transparente; tamanho 120mm; uso único; descartável; com flexibilidade e curvatura adequadas para a finalidade; reforço interno a fim de evitar o colapamento; resistente; formato anatômico para proporcionar maior conforto ao paciente; extremidades macias e arredondadas para evitar lesões; sem rebarbas ou imperfeições; extremidade distal dotada de flange na qual deve estar gravada o calibre da cânula; borda de segurança. Embalagem individual íntegra, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Permite abertura e transferência asséptica. Embalagem apresentando fabricante/importador, marca, dados de identificação, tamanho, medida, procedência, número do lote, tipo de esterilização, validade da esterilização, data de fabricação e prazo de validade, conforme normas da abnt 5364; prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data de entrega; registro na anvisa.    | unidade | 2,34  |
| 32 | 13 | <b>CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 7,5:</b> cânula para traqueostomia fabricada em pvc termossensível; transparente; flexível; com cuff; guia obturador; linha radiopaca contínua; aproximadamente 15 cm, ponta angulada, fixador cervical regulável, balonete com paredes finas de baixa pressão e alto volume, balonete piloto com válvula de segurança, numeração visível na embalagem e na haste de fixação. Mandril com ponta arredondada e atraumática, guarnição de insuflação universal para seringas com bico luer slip ou luer lock; todo sistema deve ser atóxico; apirogênico; estéril; descartável uso único; não conter látex; livre ou não de dehp; isento de resíduos e impurezas; resistente; de fácil manuseio e oferecer segurança na utilização. Embalagem unitária que proporcione abertura fácil; asséptica e segura; com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Embalagem contendo fabricante/importador; marca; dados de identificação; procedência; tamanho; tipo e data de esterilização | unidade | 18,31 |

|    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |      |
|----|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|
| 33 | 9   | <b>CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 5.0:</b> cânula endotraqueal confeccionada em pvc; com silicone (termossensível); transparente; flexível; tubo com filamento radiopaco; com conector com baixa pressão e alto volume; com guarnição para adaptação de seringas com bico luer slip ou luer lock; orifício "murphy"; curva magill; sem mandril; com graduação indelével. Todo sistema deve ser uso único; individual; atóxico; apirogênico; estéril; descartável; não conter látex; livre ou não de dehp; isento de resíduos e impurezas; resistente; de fácil manuseio e oferecer segurança na utilização; embalagem unitária que proporcione abertura fácil; asséptica e segura; selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Embalagem contendo: fabricante/importador; marca; dados de identificação; procedência; tamanho; tipo e data de esterilização; validade; data de fabricação e nº do lote; conforme abnt; registro na anvisa; responsável técnico. | unidade | 3,95 |
| 34 | 13  | <b>CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 3.0:</b> cânula endotraqueal confeccionada em pvc; com silicone (termossensível); transparente; flexível; tubo com filamento radiopaco; com conector com baixa pressão e alto volume; com guarnição para adaptação de seringas com bico luer slip ou luer lock; orifício "murphy"; curva magill; sem mandril; com graduação indelével. Todo sistema deve ser uso único; individual; atóxico; apirogênico; estéril; descartável; não conter látex; livre ou não de dehp; isento de resíduos e impurezas; resistente; de fácil manuseio e oferecer segurança na utilização; embalagem unitária que proporcione abertura fácil; asséptica e segura; selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Embalagem contendo: fabricante/importador; marca; dados de identificação; procedência; tamanho; tipo e data de esterilização; validade; data de fabricação e nº do lote; conforme abnt; registro na anvisa; responsável técnico. | unidade | 5,50 |
| 35 | 13  | <b>CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 4.0:</b> cânula endotraqueal confeccionada em pvc; com silicone (termossensível); transparente; flexível; tubo com filamento radiopaco; com conector com baixa pressão e alto volume; com guarnição para adaptação de seringas com bico luer slip ou luer lock; orifício "murphy"; curva magill; sem mandril; com graduação indelével. Todo sistema deve ser uso único; individual; atóxico; apirogênico; estéril; descartável; não conter látex; livre ou não de dehp; isento de resíduos e impurezas; resistente; de fácil manuseio e oferecer segurança na utilização; embalagem unitária que proporcione abertura fácil; asséptica e segura; selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Embalagem contendo: fabricante/importador; marca; dados de identificação; procedência; tamanho; tipo e data de esterilização; validade; data de fabricação e nº do lote; conforme abnt; registro na anvisa; responsável técnico. | unidade | 4,08 |
| 36 | 330 | <b>CATÉTER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS –ADULTO:</b> cateter nasal adulto com extensão em pvc, tipo óculos, descartável, plástico translúcido, isento de látex, com duas cânulas para adaptação em narinas. Material macio e maleável. Com alça de fixação regulável. Conector universal deve proporcionar ajuste seguro ao intermediário. Todo sistema deve ser atóxico, apirogênico, estéril, descartável, uso único, isento de resíduos e impurezas, resistente, de fácil manuseio e oferecer segurança na utilização. Proporcionar conforto e fluxo de oxigênio seguro. Embalagem unitária que proporcione abertura fácil, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Embalagem contendo: fabricante/importador; marca; dados de identificação; procedência; tamanho; tipo e data de esterilização; validade; data de fabricação e nº do lote; conforme abnt; registro na anvisa; responsável técnico.                         | unidade | 1,08 |
| 37 | 88  | <b>CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL:</b> cateter nasal infantil com extensão em pvc, tipo óculos, anatomicamente curvado para caber no lábio superior, tubos nasais curvados e cônicos, descartável, plástico translúcido, isento de látex. Material macio e maleável. Com alça de fixação regulável. Conector universal deve proporcionar ajuste seguro ao intermediário. Todo sistema deve ser atóxico, apirogênico, estéril, descartável, isento de resíduos e impurezas, resistente, de fácil manuseio e oferecer segurança na utilização. Proporcionar conforto e fluxo de oxigênio seguro. Embalagem unitária que proporcione abertura fácil, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Embalagem contendo: fabricante/importador; marca; dados                                                                                                                                                                | unidade | 1,39 |

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |      |
|----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|
|    |       | de identificação; procedência; tamanho; tipo e data de esterilização; validade; data de fabricação e nº do lote; conforme abnt; registro na anvisa; responsável técnico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |      |
| 38 | 66    | <b>CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS NEONATO:</b> cateter nasal neonato com extensão em pvc, tipo óculos, anatomicamente curvado para caber no lábio superior, tubos nasais curvados e cônicos, descartável, plástico translúcido, isento de látex. Material macio e maleável. Com alça de fixação regulável. Conector universal deve proporcionar ajuste seguro ao intermediário. Todo sistema deve ser atóxico, apirogênico, estéril, descartável, isento de resíduos e impurezas, resistente, de fácil manuseio e oferecer segurança na utilização. Proporcionar conforto e fluxo de oxigênio seguro. Embalagem unitária que proporcione abertura fácil, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Embalagem contendo: fabricante/importador; marca; dados de identificação; procedência; tamanho; tipo e data de esterilização; validade; data de fabricação e nº do lote; conforme abnt; registro na anvisa; responsável técnico.                                                                           | unidade | 6,83 |
| 39 | 210   | <b>CATETER OXIGENIO Nº 8:</b> cateter confeccionado em tubo de pvc, verde - cor padrão internacional, transparente de paredes finas e maleáveis, com ponta arredondada e fechada, com 4 furos laterais; siliconizado, transparente, isento de saliências e defeitos. Flexibilidade que proporcione conforto, área fenestrada não superior a 3,5cm. Conector tipo luer padrão resistente com ajuste aos extensores. Todo sistema deve ser resistente e oferecer segurança na utilização, deve ser atóxico, apirogênico, estéril, descartável, isento de resíduos e impurezas, e de fácil manuseio. Embalagem unitária que proporcione abertura fácil, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Embalagem contendo: fabricante/importador; marca; dados de identificação; procedência; tamanho; tipo e data de esterilização; validade; data de fabricação e nº do lote; conforme abnt; registro na anvisa; responsável técnico.                                                                                        | unidade | 1,61 |
| 40 | 6     | <b>CATETER PARA OXIGÊNIO Nº 06:</b> cateter confeccionado em tubo de pvc, verde – cor padrão internacional, transparente de paredes finas e maleáveis, com ponta arredondada e fechada, com 4 furos laterais; siliconizado, transparente, isento de saliências e defeitos. Flexibilidade que proporcione conforto, área fenestrada não superior a 3,5cm. Conector tipo luer padrão resistente com ajuste aos extensores. Todo sistema deve ser resistente e oferecer segurança na utilização, deve ser atóxico, apirogênico, estéril, descartável, isento de resíduos e impurezas, e de fácil manuseio. Embalagem unitária que proporcione abertura fácil, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Embalagem contendo: fabricante/importador; marca; dados de identificação; procedência; tamanho; tipo e data de esterilização; validade; data de fabricação e nº do lote; conforme abnt; registro na anvisa; responsável técnico.                                                                                  | unidade | 1,00 |
| 41 | 660   | <b>CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA 16G:</b> cateter nº 16 x 51 mm (+/- 3 mm) para punção venosa periférica com dispositivo de segurança conforme nr 32, com cânula externa em poliuretano ou silicone com tempo de permanência superior a 72 horas, estéril, descartável, radiopaco, , com flexibilidade segura e ponta ajustada ao bisel, com canhão translúcido com adaptação luer-lock adaptável a qualquer equipo e/ou seringa, câmara de refluxo transparente, rígida com tampa protetora, com bisel trifacetado, afiado que proporcione penetração e deslize seguro, com protetor. Todo conjunto deve ser atóxico, livre de látex, isento de resíduos e impurezas, resistente, proporcionar manuseio fácil e seguro. Embalagem com abertura asséptica, segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Embalagem contendo: fabricante/importador; marca; dados de identificação; procedência; tamanho; tipo e data de esterilização; validade; data de fabricação e nº do lote; conforme abnt; registro na anvisa; responsável técnico. | unidade | 2,09 |
| 42 | 3.300 | <b>CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA 18G:</b> cateter nº 18 x 32 mm (+/- 3 mm) para punção venosa periférica com dispositivo de segurança conforme nr 32, com cânula externa em poliuretano ou silicone com tempo de permanência superior a 72 horas, estéril, descartável, radiopaco, , com flexibilidade segura e ponta ajustada ao bisel, com canhão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | unidade | 3,62 |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |       |
|----|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|
|    |        | translúcido com adaptação luer-lock adaptável a qualquer equipo e/ou seringa, câmara de refluxo transparente, rígida com tampa protetora, com bisel trifacetado, afiado que proporcione penetração e deslize seguro, com protetor. Todo conjunto deve ser atóxico, livre de látex, isento de resíduos e impurezas, resistente, proporcionar manuseio fácil e seguro. Embalagem com abertura asséptica, segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Embalagem contendo: fabricante/importador; marca; dados de identificação; procedência; tamanho; tipo e data de esterilização; validade; data de fabricação e nº do lote; conforme abnt; registro na anvisa; responsável técnico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |       |
| 43 | 13.100 | <b>CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA 20G:</b> cateter nº 20 x 32 mm (+/- 3 mm) para punção venosa periférica com dispositivo de segurança conforme nr 32, com cânula externa em poliuretano ou silicone com tempo de permanência superior a 72 horas, estéril, descartável, radiopaco, , com flexibilidade segura e ponta ajustada ao bisel, com canhão translúcido com adaptação luer-lock adaptável a qualquer equipo e/ou seringa, câmara de refluxo transparente, rígida com tampa protetora, com bisel trifacetado, afiado que proporcione penetração e deslize seguro, com protetor. Todo conjunto deve ser atóxico, livre de látex, isento de resíduos e impurezas, resistente, proporcionar manuseio fácil e seguro. Embalagem com abertura asséptica, segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Embalagem contendo: fabricante/importador; marca; dados de identificação; procedência; tamanho; tipo e data de esterilização; validade; data de fabricação e nº do lote; conforme abnt; registro na anvisa; responsável técnico. | unidade | 2,05  |
| 44 | 18.320 | <b>CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA 24G:</b> cateter nº 24 x 19 mm (+/- 3 mm) para punção venosa periférica com dispositivo de segurança conforme nr 32, com cânula externa em poliuretano ou silicone com tempo de permanência superior a 72 horas, estéril, descartável, radiopaco, , com flexibilidade segura e ponta ajustada ao bisel, com canhão translúcido com adaptação luer-lock adaptável a qualquer equipo e/ou seringa, câmara de refluxo transparente, rígida com tampa protetora, com bisel trifacetado, afiado que proporcione penetração e deslize seguro, com protetor. Todo conjunto deve ser atóxico, livre de látex, isento de resíduos e impurezas, resistente, proporcionar manuseio fácil e seguro. Embalagem com abertura asséptica, segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Embalagem contendo: fabricante/importador; marca; dados de identificação; procedência; tamanho; tipo e data de esterilização; validade; data de fabricação e nº do lote; conforme abnt; registro na anvisa; responsável técnico. | unidade | 2,31  |
| 45 | 500    | <b>CLOREXIDINA DEGERMANTE 4% 1L:</b> clorexidina degermante tópico de característica tensoativa, apresenta composição em gliconato ou digliconato de clorexidina e concentração de 4%, cada 100ml da solução com tensoativos contém 4,0g de gliconato ou digliconato de clorexidina; uso adulto e pediátrico. Frasco 1000 ml sem bico dosador; tampa com lacre. Saneativo indicado para assepsia e degermação da pele humana. Embalagem contendo: fabricante, nome e/ou marca do produto; composição; categoria do produto; indicação; quantidade; advertências gerais; informações toxicológicas; recomendações de: segurança, uso, armazenamento da embalagem e primeiro socorros; lote e data de fabricação; prazo de validade; responsável técnico; procedência e registro no ministério da saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                             | unidade | 49,39 |
| 46 | 3.620  | <b>COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTE DE PAPELÃO 7LT:</b> em material resistente a base de papelão que possa ser incinerado; capacidade útil mínima de 05 (cinco) litros e máxima de 07(sete) litros. Com trava especial de segurança que impeça a violação, paredes rígidas, com cinta interna de segurança, revestido internamente com bandeja e saco plástico resistente a punctura, ruptura e vazamentos. Bocal deve permitir colocação do material descartado utilizando apenas uma das mãos, de forma segura, sem necessidade de abrir e fechar tampa. A trava e a contra-trava de segurança garantem que, após o fechamento do coletor a tampa não se abra durante o transporte. Alças para transporte e tampa protetora com sistema de abertura e fechamento isento de ruptura, deformação ou perfuração. Todo material deve ser resistente, seguro, proporcionar manuseio fácil e utilização segura. Superfície                                                                                                                                                           | unidade | 5,54  |

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |        |
|----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|
|    |       | externa de cor amarela e símbolo para material infectante (nº 7500). Possuir layout normativo com inscrições legíveis e indelévels. Seguir nº 13853 (revisão 2020) e nº 7500 (simbologia); embalagem contendo: fabricante, nome e/ou marca do produto; composição; categoria do produto; indicação; instruções de uso e montagem; capacidade volumétrica; advertências gerais; recomendações de: segurança, uso, armazenamento da embalagem; lote e data de fabricação; prazo de validade; responsável técnico; procedência e registro no ministério da saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |        |
| 47 | 13    | <b>COMADRE:</b> Coletor de urina tipo pá; alça em inox; fundo achatado na posição horizontal; fabricada em aço inoxidável 304; resistente à corrosão/ ações térmicas/mecânicas; com superfícies lisas e plana para aumentar o conforto e facilitar a limpeza. Capacidade aproximada 3,5 litros. Medidas aproximadas 42 cm (C) x 29 cm (L) x 9 cm (A); abertura oval entre 22 e 24 cm; resistente a impactos; autoclavável; suporta variação de temperaturas altas e baixas. Embalagem individual contendo: fabricante, nome e/ou marca do produto; composição; categoria do produto; indicação; instruções de uso; advertências gerais; recomendações de: segurança, uso, armazenamento da embalagem; lote e data de fabricação; prazo de validade; procedência; conforme ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | unidade | 196,69 |
| 48 | 3.965 | <b>COMPRESSA CIRÚRGICA 7,5CMX7,5CM:</b> gaze hidrófila, cor branca, tamanho 7,5x7,5 cm fechada, e 15x30 cm aberta, 100% algodão, 13(treze) fios por cm <sup>2</sup> aproximadamente, 1g de peso por unidade, trama isenta de falhas, sem fios soltos, 08 (oito) camadas e 5 (cinco) dobras, boa capacidade de absorção, macia, isenta de resíduos e impurezas, amido, corantes corretivos; substâncias gordurosas, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas, não estéreis, embalagem plástica segura <b>contendo 500 (quinhentas) folhas</b> , com peso mínimo aproximado de 490g, dispostas regularmente para facilitar o manuseio, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, contendo: fabricante, nome e/ou marca do produto; composição; categoria do produto; indicação; quantidade; advertências gerais; recomendações de: uso, armazenamento da embalagem; lote e data de fabricação; prazo de validade; responsável técnico; procedência e registro no ministério da saúde.                                                                                                              | pacote  | 32,68  |
| 49 | 730   | <b>COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO:</b> gaze hidrófila, cor branca, medindo aproximadamente 9,1cm x 91m aproximadamente, 100% algodão, 13(treze) fios por cm <sup>2</sup> , trama isenta de falhas, sem fios soltos, 3(três) dobras uniformemente enroladas sobre si, boa capacidade de absorção, macia, isenta de resíduos impurezas, amido, corantes corretivos; alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas, não estéril, embalagem plástica segura contendo 1(um) rolo com peso aproximado de 1.800 g, selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, atender na íntegra as normas da nº 14108 contendo: fabricante, nome e/ou marca do produto; composição; categoria do produto; indicação; quantidade; advertências gerais; recomendações de: uso, armazenamento da embalagem; lote e data de fabricação; prazo de validade; responsável técnico; procedência e registro no ministério da saúde/anvisa.                                                                                                                                                                                                 | unidade | 86,79  |
| 50 | 5.555 | <b>CONEXAO DUAS VIAS PARA INFUSAO PARENTERAL:</b> extensor intermediário de duas vias com vedação precisa para administração de medicações, estéril, descartável, transparente, tubo cilíndrico em pvc cristal, tubo flexível, atóxico, apirrogênico, isento de resíduos e impurezas, livre de látex e de fácil manuseio. Possui duas extremidades distais com conectores luer lock fêmea universais com tampa e dotadas de dispositivo clamp (abre e fecha), um intermediário em "y" unindo as extensões distais à extensão proximal luer slip macho universal com tampa protetora - sem saliências permitido apoio seguro na pele; comprimento aproximado 20cm. Acompanha duas tampas protetoras sobressalentes, embaladas individualmente. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo: fabricante, importador, nome e/ou marca do produto; categoria do produto; indicação; quantidade; advertências gerais; recomendações de: uso, armazenamento da embalagem; lote e data de fabricação; tipo de esterilização, prazo de validade; responsável técnico; procedência e registro no ministério da saúde/anvisa. | unidade | 2,67   |
| 51 | 25    | <b>DIAPASÃO COM CURSOR 128Hz:</b> Diapasão com cursor, 128Hz, orelhinha, para teste neurológico, em alumínio sólido. Embalagem individual contendo os dados de identificação e procedência conforme ABNT. Manual de instrução                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | unidade | 99,64  |

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |      |
|----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|
|    |       | de uso limpeza e manutenção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |      |
| 52 | 140   | <b>DISPENSER DE MESA PARA ÁLCOOL GEL 500ML:</b> dispenser de mesa para álcool gel, em plástico resistente, na cor tipo cristal transparente, e capacidade de aproximadamente 500ml, tampa tipo rosca que se acople perfeitamente ao frasco, na cor branca com sistema de pressão manual e bico dosador. Todo o sistema deve ser de fácil manuseio e oferecer segurança na utilização. Embalado individualmente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | unidade | 5,69 |
| 53 | 2.000 | <b>DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº19:</b> dispositivo para punção venosa com cânula de metal com dispositivo de segurança conforme nr32, biocompatível, estéril, apirogênica, descartável, com agulha reta em aço inoxidável, comprimento de 1,8 a 2,0 cm, siliconizada, resistente com paredes ultrafinas e bisel curto trifacetado, afiado, sem irregularidades, proporcionando penetração suave e deslize fácil e seguro. Dispositivo de segurança com ativação ainda no acesso vascular, clique audível confirmando a ativação do sistema de segurança, uma vez ativado o mecanismo permanece acionado, impossibilita exposição da agulha após a ativação do sistema de segurança, sem risco de ativação inadvertida. Aletas hipoalérgicas e flexível, que proporcione manuseio e fixação segura. Tubo extensor transparente em pvc resistente à dobra, flexibilidade segura, comprimento entre 26 e 31 cm, diâmetro interno de no máximo 1,0mm, conector rígido universal tipo luer lock com tampa protetora que proporcione vedação segura. Todo sistema deve ser isento de látex e dehp, atóxico, isento de resíduos, impurezas e irritantes dérmicos, resistente, de fácil manuseio e oferecer técnica e punção segura. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que proporcione abertura fácil, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, deve conter fabricante, importador, nome e/ou marca do produto; categoria do produto; indicação; quantidade; advertências gerais; recomendações de: uso, armazenamento da embalagem; lote e data de fabricação; tipo de esterilização, prazo de validade; responsável técnico; procedência e registro no ministério da saúde/anvisa. | unidade | 0,77 |
| 54 | 5.755 | <b>DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº21:</b> dispositivo para punção venosa com cânula de metal com dispositivo de segurança conforme nr32, biocompatível, estéril, apirogênica, descartável, com agulha reta em aço inoxidável, comprimento de 1,7 a 2,0 cm, siliconizada, resistente com paredes ultrafinas e bisel curto trifacetado, afiado, sem irregularidades, proporcionando penetração suave e deslize fácil e seguro. Dispositivo de segurança com ativação ainda no acesso vascular, clique audível confirmando a ativação do sistema de segurança, uma vez ativado o mecanismo permanece acionado, impossibilita exposição da agulha após a ativação do sistema de segurança, sem risco de ativação inadvertida. Aletas hipoalérgicas e flexível, que proporcione manuseio e fixação segura. Tubo extensor transparente em pvc resistente à dobra, flexibilidade segura, comprimento entre 26 e 31 cm, diâmetro interno de no máximo 1,0mm, conector rígido universal tipo luer lock com tampa protetora que proporcione vedação segura. Todo sistema deve ser isento de látex e dehp, atóxico, isento de resíduos, impurezas e irritantes dérmicos, resistente, de fácil manuseio e oferecer técnica e punção segura. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que proporcione abertura fácil, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, deve conter fabricante, importador, nome e/ou marca do produto; categoria do produto; indicação; quantidade; advertências gerais; recomendações de: uso, armazenamento da embalagem; lote e data de fabricação; tipo de esterilização, prazo de validade; responsável técnico; procedência e registro no ministério da saúde/anvisa. | unidade | 0,46 |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |       |
|----|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|
| 55 | 830    | <b>DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº27:</b> dispositivo para punção venosa com cânula de metal com dispositivo de segurança conforme nr32, biocompatível, estéril, apirogênica, descartável, com agulha reta em aço inoxidável, comprimento de 0,8 a 1,0 cm, siliconizada, resistente com paredes ultrafinas e bisel curto trifacetado, afiado, sem irregularidades, proporcionando penetração suave e deslize fácil e seguro. Dispositivo de segurança com ativação ainda no acesso vascular, clique audível confirmando a ativação do sistema de segurança, uma vez ativado o mecanismo permanece acionado, impossibilita exposição da agulha após a ativação do sistema de segurança, sem risco de ativação inadvertida. Aletas hipoalérgicas e flexível, que proporcione manuseio e fixação segura. Tubo extensor transparente em pvc resistente à dobra, flexibilidade segura, comprimento entre 20 e 25 cm, diâmetro interno de no máximo 1,0mm, conector rígido universal tipo luer lock com tampa protetora que proporcione vedação segura. Todo sistema deve ser isento de látex e dehp, atóxico, isento de resíduos, impurezas e irritantes dérmicos, resistente, de fácil manuseio e oferecer técnica e punção segura. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que proporcione abertura fácil, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, deve conter fabricante, importador, nome e/ou marca do produto; categoria do produto; indicação; quantidade; advertências gerais; recomendações de: uso, armazenamento da embalagem; lote e data de fabricação; tipo de esterilização, prazo de validade; responsável técnico; procedência e registro no ministério da saúde/anvisa. | unidade | 0,57  |
| 56 | 13     | <b>DRENO DE PENROSE Nº 1:</b> fabricado em látex natural, cor natural, estéril, descartável, resistente, atóxico, apirogênico, isento de resíduos e impurezas. Medidas aproximadas largura 20mm e comprimento 35 cm. De fácil manuseio e oferecer segurança na utilização. Embalagem individual segura com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, em papel grau cirúrgico, abertura que permita transferência com técnica asséptica, contendo deve conter fabricante, importador, nome e/ou marca do produto; categoria do produto; indicação; quantidade; advertências gerais; recomendações de: uso, armazenamento da embalagem; lote e data de fabricação; tipo de esterilização, prazo de validade; responsável técnico; procedência e registro no ministério da saúde/anvisa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | unidade | 3,49  |
| 57 | 13     | <b>DRENO DE SUCÇÃO CONTÍNUA:</b> dreno de sucção estéril com indicador radiopaco multi perfurado, composto por sistema fechado de drenagem pós-operatória. De polietileno, livre de látex, uso único, resistente, projetado para uma sucção contínua e suave. Reservatório sanfonado, escala graduada, com capacidade aproximada de 500ml e saída para esvaziamento com tampa. Alça para fixação e/ou transporte. Tubo extensor flexível em pvc com aproximadamente 100cm de comprimento. Pinça ou clamp (corta-fluxo). Conector em y. Introdutor de aço com ponta cortante medindo 4,8mm (3/16"), com protetor na ponta. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que proporcione abertura fácil, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, com dados de fabricante, importador, nome e/ou marca do produto; categoria do produto; indicação; quantidade; advertências gerais; recomendações de: uso, armazenamento da embalagem; lote e data de fabricação; tipo de esterilização, prazo de validade; responsável técnico; procedência e registro no ministério da saúde/anvisa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | unidade | 24,64 |
| 58 | 35.000 | <b>EQUIPO SIMPLES PARA SORO:</b> equipo de infusão gravitacional; contendo câmara de gotejamento flexível com filtro de partícula liberando 20gts/ml, e filtro bacteriológico para ar, com <b>ponta perfurante multiajustável</b> , exata que não permita vazamento, com tampa protetora. Tubo extensor transparente, flexível, isento de memória de dobras, seguro e com comprimento de 145 a 200 cm. Regulador de fluxo tipo roldana em polietileno resistente, de alta precisão, capaz de suportar uso contínuo sem danificar o tubo extensor e manter as características iniciais. Ponto de infusão <b>lateral</b> autovedante e facilmente perfurável, conector universal multiajustável com <b>conexão luer lock</b> , exato que não permita vazamento, com tampa protetora. Todo sistema deve ser atóxico, apirogênico, estéril, uso único, descartável, isento de resíduos, impurezas, livre de látex, resistente, de fácil manuseio e oferecer segurança na utilização. Embalagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | unidade | 1,98  |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |       |
|----|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|
|    |        | unitária em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que proporcione abertura fácil, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Embalagem contendo dados de fabricante, importador, nome e/ou marca do produto; categoria do produto; indicação; quantidade; advertências gerais; recomendações de: uso, armazenamento da embalagem; lote e data de fabricação; tipo de esterilização, prazo de validade; responsável técnico; procedência e registro no ministério da saúde/anvisa/inmetro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |       |
| 59 | 29.000 | <b>ESCOVA CERVICAL ESTERIL (ESCOVA COLETA ENDOCERVICAL GINECOL):</b> haste de plástico, cilíndrica, não maleável ao manuseio, resistente, comprimento mínimo total de 18cm, cabo plástico cilíndrico (16.0cm) ; e escova (cerdas em nylon de formato levemente cônico - 2.0cm), base mais larga que o ápice e dispostas em aproximadamente 13 níveis paralelos através de um eixo de aço inox. O diâmetro maior (cerdas da base do cone - 0.7 cm) e o diâmetro menor (cerdas do ápice do cone - 0.5 cm). O material deve ser atóxico, apirogênico, estéril, descartável, isento de resíduos, impurezas, resistente, de fácil manuseio e oferecer segurança na utilização. <b>Embalagem unitária</b> em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que proporcione abertura fácil, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Embalagem contendo dados de fabricante, importador, nome e/ou marca do produto; categoria do produto; indicação; quantidade; advertências gerais; recomendações de: uso, armazenamento da embalagem; lote e data de fabricação; tipo de esterilização, prazo de validade; responsável técnico; procedência e registro no ministério da saúde/anvisa.                                                                                                   | unidade | 0,69  |
| 60 | 72     | <b>ESCOVA PARA HIGIENIZAR BISNAGA:</b> escova redonda com haste média e cabo de sustentação central (cabo) metálico de arame galvanizado retorcido, com cerdas, sintéticas em nylon de dimensões estáveis e flexíveis, não amassam, dispostas em espiral com medida aproximada de 3,5ø x27cm, cabo de polipropileno ou metal, que possibilite limpeza profunda da bisnaga. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e n.º do lote, conforme abnt.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | unidade | 53,98 |
| 61 | 65     | <b>ESFIGMOMANOMETRO ADOLESCENTE:</b> Manômetro aneróide de 0 a 300mmHg; caixa de metal resistente com presilha de metal contendo registro do INMETRO no visor e o respectivo selo de vistoria; aferição manual da Pressão Arterial; braçadeira para 18 - 22 cm de circunferência de braço, confeccionada em material antialérgico, com fecho de contato em velcro; medindo no total aproximadamente 36 cm de comprimento e 10 cm de largura, com borracha especial que receba tratamento térmico, recozimento e polimento, sem emendas de subpeças (manguito e pera) medindo 15 cm de comprimento e 10 cm de largura; resistente ao uso contínuo; flexível; borracha inflável sintética (manguito) livre de látex;; sistema de válvula de ar com pera, também em borracha sintética; com sistema de retorno em metal com esfera de aço inox; válvula de metal resistente com regulagem de saída de ar; apresentar certificação do INMETRO. Acompanha estojo com zíper. Manual de instrução em português. Embalagem individual contendo: fabricante, nome e/ou marca do produto; composição; categoria do produto; indicação; instruções de uso; advertências gerais; recomendações de: segurança, uso, armazenamento da embalagem; lote e data de fabricação; prazo de validade; procedência; conforme ABNT e selo do INMETRO; registro ANVISA | unidade | 79,50 |
| 62 | 265    | <b>ESFIGMOMANOMETRO ADULTO:</b> Manômetro aneróide de 0 a 300mmHg; caixa de metal resistente com presilha de metal contendo registro do INMETRO no visor e o respectivo selo de vistoria; aferição manual da Pressão Arterial; braçadeira para 18 - 35 cm de circunferência de braço, confeccionada em material antialérgico, com fecho de contato em velcro; medindo no total aproximadamente 47 cm de comprimento e 16 cm de largura, com borracha especial que receba tratamento térmico, recozimento e polimento, sem emendas de subpeças (manguito e pera) medindo 22 cm de comprimento e 11 cm de largura; resistente ao uso contínuo; flexível; borracha inflável sintética (manguito) livre de látex;; sistema de válvula de ar com pera, também em borracha sintética; com sistema de retorno em metal com esfera de aço inox; válvula de metal resistente com regulagem de saída de ar; apresentar certificação do INMETRO. Acompanha estojo com zíper. Manual de instrução em português. Embalagem individual contendo: fabricante, nome e/ou marca do produto; composição; categoria do produto; indicação; instruções de uso; advertências gerais;                                                                                                                                                                                | unidade | 91,20 |

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |        |
|----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|
|    |       | recomendações de: segurança, uso, armazenamento da embalagem; lote e data de fabricação; prazo de validade; procedência; conforme ABNT e selo do INMETRO; registro ANVISA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |        |
| 63 | 50    | <b>ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL 15X18 COM VELCRO E MANGUITO:</b> Manômetro aneróide. Apresentação: manual, para aferição da Pressão Arterial com braçadeira 15 - 18 cm de circunferência de braço, confeccionada em material antialérgico, com fecho em velcro. Borracha inflável sintética(manguito), com sistema de válvula de ar com pera, também em borrachas sintética, apresentar certificação do INMETRO. Manômetro de 0 a 300mmHg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | unidade | 90,14  |
| 64 | 40    | <b>ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL 7X28 COM VELCRO E MANGUITO:</b> Manômetro aneróide de 0 a 300mmHg; caixa de metal resistente com presilha de metal contendo registro do INMETRO no visor e o respectivo selo de vistoria; aferição manual da Pressão Arterial; confeccionada em material antialérgico, com fecho de contato em velcro; medindo 28 cm de comprimento e 07 cm de largura; borracha especial que receba tratamento térmico, recozimento e polimento, sem emendas de subpeças (manguito e pera); resistente ao uso contínuo; flexível; borracha inflável sintética (manguito) livre de látex; sistema de válvula de ar com pera, também em borracha sintética; com sistema de retorno em metal com esfera de aço inox; válvula de metal resistente com regulagem de saída de ar; apresentar certificação do INMETRO. Acompanha estojo com zíper. Manual de instrução em português. Embalagem individual contendo: fabricante, nome e/ou marca do produto; composição; categoria do produto; indicação; instruções de uso; advertências gerais; recomendações de: segurança, uso, armazenamento da embalagem; lote e data de fabricação; prazo de validade; procedência; conforme ABNT e selo do INMETRO; registro ANVISA.                                                                                                           | unidade | 89,50  |
| 65 | 25    | <b>ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL 9X36 COM VELCRO E MANGUITO:</b> Manômetro aneróide. Apresentação: manual, para aferição da Pressão Arterial em pulso com tamanho entre 16 e 20cm de circunferência, com braçadeira confeccionada em material antialérgico, com fecho em velcro, medindo no total aproximadamente 36cm de comprimento e 9cm de largura, e com borracha inflável sintética (manguito) medindo 15cm de comprimento e 8,5 cm de largura, com sistema de válvula de ar com pera e manguito, feitas em borrachas sintéticas, apresentar certificação do INMETRO. Manômetro de 0 a 300mmHg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | unidade | 87,26  |
| 66 | 200   | <b>ESFIGMOMANOMETRO P/ OBESO:</b> Manômetro aneróide de 0 a 300mmHg; caixa de metal resistente com presilha de metal contendo registro do INMETRO no visor e o respectivo selo de vistoria; aferição manual da Pressão Arterial; braçadeira para 18 - 35 cm de circunferência de braço, confeccionada em material antialérgico, com fecho de contato em velcro; medindo no total aproximadamente 57 cm de comprimento e 18 cm de largura, com borracha especial que receba tratamento térmico, recozimento e polimento, sem emendas de subpeças (manguito e pera) medindo 25 cm de comprimento e 15 cm de largura; resistente ao uso contínuo; flexível; borracha inflável sintética (manguito) livre de látex;; sistema de válvula de ar com pera, também em borracha sintética; com sistema de retorno em metal com esfera de aço inox; válvula de metal resistente com regulagem de saída de ar; apresentar certificação do INMETRO. Acompanha estojo com zíper. Manual de instrução em português. Embalagem individual contendo: fabricante, nome e/ou marca do produto; composição; categoria do produto; indicação; instruções de uso; advertências gerais; recomendações de: segurança, uso, armazenamento da embalagem; lote e data de fabricação; prazo de validade; procedência; conforme ABNT e selo do INMETRO; registro ANVISA. | unidade | 150,13 |
| 67 | 3.825 | <b>ESPAÇADOR PARA INALAÇÃO:</b> câmara de inalação para administração de medicamentos inalatórios tipo aerosol/spray, com máscara flexível de fácil adaptação para adultos e crianças acima de 2 anos. Com válvula no tubo e na máscara (bivalvulado) que impeça o retorno do medicamento para o tubo. Formato anatômico. Fabricada em material atóxico, totalmente lavável, permitindo ser desmontado e higienizado, autoclavável, deve ser livre de bpa e dehp. Encaixe universal, tubo (copo) reto e transparente. Embalagem individual contendo dados de fabricante, importador, nome e/ou marca do produto; categoria do produto; indicação; quantidade; advertências gerais; recomendações de: uso, armazenamento da embalagem; lote e data de fabricação; prazo de validade; responsável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | unidade | 15,69  |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |       |
|----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|
|    |        | técnico; procedência e registro no ministério da saúde/anvisa; manual de instrução de uso limpeza e manutenção.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |       |
| 68 | 3.220  | <b>ESPARADRAPO COMUM PEQUENO (4,5X2,5):</b> esparadrapo comum de cor branca, impermeável, com boa aderência e resistência, atóxico, isenta de impurezas, hipoalérgico, com dorso em tecido de algodão na cor branca, enrolado em carretel com tampa, com bordas serrilhadas favorecendo o corte em ambos os sentidos, sem desfiamento, flexibilidade segura. Medindo 2,5 cm x 4,5 m. Embalagem individual contendo dados de fabricante, importador, nome e/ou marca do produto; categoria do produto; indicação; quantidade; advertências gerais; recomendações de: uso, armazenamento da embalagem; lote e data de fabricação; prazo de validade; responsável técnico; procedência e registro no ministério da saúde/anvisa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | unidade | 2,87  |
| 69 | 370    | <b>ESPATULA DE AYRES PACOTE 100UN:</b> espátula de madeira, resistente, ponta arredondada para facilitar o ajuste anatômico à ectocervice, descartável, não estéril, uso único, utilizada para coleta de exames ginecológicos, medindo aproximadamente 18 cm de comprimento/1,6mm de espessura/16mm largura aproximadamente, embalagem em pacotes contendo 100 unidades, constando dados de fabricante, importador, nome e/ou marca do produto; categoria do produto; indicação; quantidade; advertências gerais; recomendações de: uso, armazenamento da embalagem; lote e data de fabricação; prazo de validade; responsável técnico; procedência e registro no ministério da saúde/anvisa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | pacote  | 19,61 |
| 70 | 6.850  | <b>ESPECULO GINEC DESCART. GRANDE:</b> Em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. Ter formato anatômico para favorecer um exame indolor, termicamente confortável. Descartável; estéril; não lubrificado; uso único; atóxico, isento de resíduos e impurezas, resistente, seguro e fácil manuseio; medindo aproximadamente 33,5 mm (+/-4mm) em sua maior largura distal, 30mm (+/-7mm) em sua maior largura proximal e 116mm (+/-13mm) no eixo longitudinal dos elementos articulados com parafuso rosqueado e acoplado à sua extremidade proximal; comprimento total 166 mm; resistente à quebras e bordas lisas, embalagem individual em filme de polietileno/polipropileno que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e a transparência trazendo externamente: fabricante, nome e/ou marca do produto; composição; categoria do produto; indicação; instruções de uso; advertências gerais; recomendações de: segurança, uso, armazenamento da embalagem; lote e data de fabricação; prazo de validade; procedência; registro ANVISA. | unidade | 1,84  |
| 71 | 28.410 | <b>ESPECULO GINEC DESCART. MEDIO:</b> Em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. Ter formato anatômico para favorecer um exame indolor, termicamente confortável. Descartável; estéril; não lubrificado; uso único; atóxico, isento de resíduos e impurezas, resistente, seguro e fácil manuseio; medindo aproximadamente 28 mm (+/-4mm) em sua maior largura distal, 24,5mm (+/-7mm) em sua maior largura proximal e 114 mm (+/-13mm) no eixo longitudinal dos elementos articulados com parafuso rosqueado e acoplado à sua extremidade proximal; comprimento total 156mm; resistente à quebras e bordas lisas, embalagem individual em filme de polietileno/polipropileno que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e a transparência trazendo externamente: fabricante, nome e/ou marca do produto; composição; categoria do produto; indicação; instruções de uso; advertências gerais; recomendações de: segurança, uso, armazenamento da embalagem; lote e data de fabricação; prazo de validade; procedência; registro ANVISA.  | unidade | 1,48  |
| 72 | 15.000 | <b>ESPECULO GINEC DESCART. PEQUENO:</b> Em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. Ter formato anatômico para favorecer um exame indolor, termicamente confortável. Descartável; estéril; não lubrificado;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | unidade | 1,40  |

|    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |       |
|----|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|
|    |     | uso único; atóxico, isento de resíduos e impurezas, resistente, seguro e fácil manuseio; medindo aproximadamente 22 mm (+/-4mm) em sua maior largura distal, 22mm (+/-7mm) em sua maior largura proximal e 101 mm (+/-13mm) no eixo longitudinal dos elementos articulados com parafuso rosqueado e acoplado à sua extremidade proximal; comprimento total 140mm; resistente à quebras e bordas lisas, embalagem individual em filme de polietileno/polipropileno que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e a transparência trazendo externamente: fabricante, nome e/ou marca do produto; composição; categoria do produto; indicação; instruções de uso; advertências gerais; recomendações de: segurança, uso, armazenamento da embalagem; lote e data de fabricação; prazo de validade; procedência; registro ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |       |
| 73 | 250 | <b>ESPONJA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL:</b> esponja para limpeza de instrumental cirúrgico. Única face. Macia. Flexível. Fibra não abrasiva, que permite limpeza sem causar risco ou dano ao instrumental. Tamanho aproximado de 10cmx9cm. Embalagem individual, resistente que conserve a integridade do produto até o momento do uso, deve conter os dados de identificação, lote, validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | unidade | 2,42  |
| 74 | 210 | <b>ESTETOSCOPIO ADULTO:</b> Estetoscópio adulto, duplo som, olivas em formato anatômicas em silicone resistente, macias, acabamento sem rebarbas, tubo em PVC macio e flexível para proporcionar ausculta precisa, conjunto auricular em metal cromado, resistente e flexível na curvatura do tubo "Y" com ângulo em alumínio biauricular , auscultador de alta durabilidade com anel de metal cromado para sistema de trava do diafragma em PVC com excelente sensibilidade para ausculta cardíaca. Embalagem individual contendo os dados de identificação e procedência conforme ABNT. Manual de instrução de uso limpeza e manutenção.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | unidade | 16,87 |
| 75 | 40  | <b>ESTETOSCOPIO PEDIATRICO:</b> Estetoscópio infantil, duplo som, olivas em formato anatômicas em silicone resistente, macias, acabamento sem rebarbas, tubo em PVC macio e flexível para proporcionar ausculta precisa, conjunto auricular em metal cromado, resistente e flexível na curvatura do tubo "Y" com ângulo em alumínio biauricular , auscultador de alta durabilidade com anel de metal cromado para sistema de trava do diafragma em PVC com excelente sensibilidade para ausculta cardíaca. Embalagem individual contendo os dados de identificação e procedência conforme ABNT. Manual de instrução de uso limpeza e manutenção.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | unidade | 18,21 |
| 76 | 50  | <b>FITA ADESIVA PARA USO HOSPITALAR:</b> medindo 19 mm de largura e 50 metros de comprimento, confeccionada em papel crepado saturado à base de celulose, impregnado com resina e uma camada de verniz em uma das faces. Na outra face uma fina camada impermeabilizante à base de borracha natural e resinas que proporciona uma excelente e duradoura adesividade uniformemente distribuída, aceita bem a escrita a lápis e tinta sem borrar para identificação do material de fácil remoção, sem rasgar, sem deixar resíduos ou manchas na superfície, capaz de resistir à umidade e às condições térmicas de autoclavagem. Enrolada em anel rígido. Deve ser armazenada em temperatura ambiente, sem que haja alteração do produto. Embalado individualmente, garantindo sua integridade durante o transporte e armazenamento até o uso, constando dados de fabricante, importador, nome e/ou marca do produto; categoria do produto; dimensões do produto; indicação; quantidade; advertências gerais; recomendações de: uso, armazenamento da embalagem; lote e data de fabricação; prazo de validade; responsável técnico; procedência e registro no ministério da saúde/anvisa. medindo 19 mm de largura e 50 metros de comprimento, confeccionada em papel crepado saturado à base de celulose, impregnado com resina e uma camada de verniz em uma das faces. Na outra face uma fina camada impermeabilizante à base de borracha natural e resinas que proporciona uma excelente e duradoura adesividade uniformemente distribuída, aceita bem a escrita a lápis e tinta sem borrar para identificação do material de fácil remoção, sem rasgar, sem deixar resíduos ou manchas na superfície, capaz de resistir à umidade e às condições térmicas de autoclavagem. Enrolada em anel rígido. Deve ser armazenada em temperatura ambiente, sem que haja alteração do produto. Embalado individualmente, garantindo sua integridade durante o transporte e armazenamento até o uso, constando dados de fabricante, importador, nome e/ou marca do produto; categoria do | unidade | 4,24  |

|    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |        |
|----|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|
|    |     | produto; dimensões do produto; indicação; quantidade; advertências gerais; recomendações de: uso, armazenamento da embalagem; lote e data de fabricação; prazo de validade; responsável técnico; procedência e registro no ministério da saúde/anvisa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |        |
| 77 | 13  | <b>FRASCO ASPIRADOR DE SECREÇÃO P/ OXIGENIO:</b> Frasco para aspiração de secreção em polycarbonato; resistente; transparente; com capacidade de no mínimo 400ml de líquido/secreção graduado; autoclavável; boia de proteção em polipropileno para evitar transbordamento; tampa em polipropileno; hastes e conexões injetados em nylon com fibras; inserto de metal ; adaptável em qualquer válvula reguladora de cilindro ou fluxômetro de oxigênio conforme as normas da ABNT; botão de controle do fluxo de aspiração; bico de sucção; lateralmente na tampa conector para intermediário; conexão Padrão ABNT – NBR 11906; garantia de 12 meses; Embalagem individual contendo: fabricante, nome e/ou marca do produto; indicação; instruções de uso; advertências gerais; recomendações de: segurança, uso, armazenamento da embalagem; lote e data de fabricação; procedência.                                                                                                                                           | unidade | 159,60 |
| 78 | 570 | <b>GARROTE (40 CM):</b> tubo confeccionado em látex natural, atóxico, flexível, resistente, sem emendas, furos, colabamento ou qualquer outro sinal de deterioração do látex, medindo 5 mm de diâmetro externo e 3 mm de diâmetro interno em rolo de <b>15m de comprimento</b> . Embalagem individual, resistente de modo a assegurar a proteção do produto até o momento da sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | rolo    | 86,60  |
| 79 | 120 | <b>GEL CONDUTOR PARA SONAR E ECG 100G:</b> gel condutor para sonar e eletrocardiograma de alta condutividade; não gorduroso; hipoalergênico; atóxico; inodoro; hidrossolúvel; umectante e não abrasivo; ph neutro; isento de sal; resistente a corrosão; hipoalergênico; ótima consistência; de fácil remoção após exame; dermatologicamente testado; não mancha a roupa; produto não estéril; uso externo; facilmente absorvível por guardanapos de papel, algodão ou outro tecido, favorecendo sua remoção após o procedimento; indicado como meio de contato para exames de ultrassonografia (ecografia) simples ou com doppler. Frasco com 100g; com tampa de rosca e lacre; contendo: fabricante, nome e/ou marca do produto; composição; categoria do produto; indicação; instruções de uso; capacidade volumétrica; advertências gerais; recomendações de: segurança, uso, armazenamento da embalagem; lote e data de fabricação; prazo de validade; responsável técnico; procedência e registro no ministério da saúde. | unidade | 24,43  |
| 80 | 160 | <b>GEL ARTIFICIAL REUTIL P/ GELAD 400 ML:</b> Embalagem em PVC rígido resistente à impactos; atóxico; inodoro; capacidade 400 ml; cor branca; medindo aproximadamente 17cm de comprimento x 9,8cm de largura x 3,8cm espessura, com alta resistência e higiênica. Conteúdo: gel atóxico e acrílico espessante. Devendo conter data fabricação e validade em alto relevo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | unidade | 5,95   |
| 81 | 185 | <b>GEL ARTIFICIAL REUTIL P/ GELAD 550 ML:</b> Embalagem em PVC rígido resistente à impactos; atóxico; inodoro; capacidade 550 ml, medindo aproximadamente 22cm de comprimento x 15cm de largura x 2,0cm de espessura, na cor branca, com alta resistência e higiênica. Conteúdo: gel atóxico e acrílico espessante. Devendo conter data fabricação e validade em alto relevo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | unidade | 9,40   |
| 82 | 160 | <b>IODOPOLIVIDONA TOPICA PVPI 10% 1000L DEGERMANTE:</b> solução degermante antisséptica de polovinilpirrolidona com 1% de iodo ativo; ativo contra todos os tipos de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. Não irrita nem sensibiliza a pele; facilmente removível com água. A cada 100 ml de solução contém: iodopolividona 10% = 10g (equivalente a 1% de iodo ativo); apresentação em frasco contendo 1000 ml; embalagem escura; tampa de rosca; lacre; embalagem contendo: fabricante, nome e/ou marca do produto; composição; categoria do produto; indicação; instruções de uso; capacidade volumétrica; advertências gerais; recomendações de: segurança, uso, armazenamento da embalagem; lote e data de fabricação; prazo de validade; responsável técnico; procedência e registro no ministério da saúde.                                                                                                                                                                                                        | unidade | 86,61  |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |        |
|----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|
| 83 | 13     | <b>KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO:</b> Juego de laringoscópio convencional (não fibra ótica), portando 01 cabo de laringoscópio com encaixe para lâmina padrão universal, sistema de encaixe preciso e padronizado pela ABNT, com local apropriado para colocar as pilhas, tampa rosqueada, lâminas curva tamanho: números 01, 02, 03 e 04, confeccionado em Aço Inox e de constituição robusta, com 04 lâmpadas sobressalentes, para futuras trocas, acabamento fosco para impedir a reflexão da luz, acondicionado em estojo apropriado de forma que garanta a proteção do produto pronto para uso, com manual técnico constando de no mínimo 01 ano de garantia. Embalagem: o produto ofertado deverá ser acondicionado em estojo próprio resistente (não papelão), de abertura fácil e segura. Deverá vir reembalado conforme praxe do fabricante, garantindo sua integridade até o uso. Rotulado de acordo com a legislação em vigor.                                                   | kit      | 760,93 |
| 84 | 13     | <b>KIT LARINGOSCÓPIO INFANTIL:</b> Juego de laringoscópio convencional (não fibra ótica), portando 01 cabo de laringoscópio com encaixe para lâmina padrão universal, sistema de encaixe preciso e padronizado pela ABNT, com local apropriado para colocar as pilhas, tampa rosqueada, lâminas curva e/ou reta tamanho: números 0, 01, 02, confeccionado em Aço Inox e de constituição robusta, com 04 lâmpadas sobressalentes, para futuras trocas, acabamento fosco para impedir a reflexão da luz, acondicionado em estojo apropriado de forma que garanta a proteção do produto pronto para uso, com manual técnico constando de no mínimo 01 ano de garantia. Embalagem: o produto ofertado deverá ser acondicionado em estojo próprio resistente (não papelão), de abertura fácil e segura. Deverá vir reembalado conforme praxe do fabricante, garantindo sua integridade até o uso. Rotulado de acordo com a legislação em vigor.                                             | kit      | 854,85 |
| 85 | 25     | <b>KIT MACRONEBULIZAÇÃO ADULTO:</b> Conjunto para Macronebulização contínua, composto de frasco de polycarbonato, transparente, inquebrável, com capacidade mínima aproximada de 400ml, graduado de 0 a 400, produto não autoclavável. Tampa em polipropileno, hastes e conexões fabricadas em nylon com fibras, rosca metalizada 9/16x18 fios, adaptável em qualquer válvula reguladora de cilindro ou fluxômetro de oxigênio, e circuitos de respiradores conforme as normas da ABNT, lateralmente na tampa conector adaptável para qualquer traqueia. Traqueia corrugada com interno liso com 22mm de diâmetro, atóxica em PVC, transparente com no mínimo 1,20m. Máscara facial anatômica 1(uma) no tamanho adulto e 1(uma) no tamanho infantil, com apoio ao queixo, maleável, transparente em PVC, com dispositivo de fixação na cabeça (presilha e elástico). Todo o sistema deverá ter garantia de 12 meses para cada peça. Deverá acompanhar manual de operação em português. | conjunto | 149,72 |
| 86 | 10.700 | <b>LAMINA BISTURI ACO CARBONO Nº 15:</b> estéril, descartável, confeccionada em aço inoxidável ou aço carbono t10, afiada cirurgicamente e polida, isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação e com perfeita fixação e ajuste ao cabo de bisturi, permitindo tanto sua fixação como retirada sem acidentes. Deverá vir com marca e tamanho gravado na lâmina. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até a sua utilização, permitindo abertura com técnica asséptica, trazendo externamente fabricante, nome e/ou marca do produto; composição; categoria do produto; indicação; instruções de uso; advertências gerais; recomendações de: segurança, uso, armazenamento da embalagem; lote e data de fabricação; esterilização; prazo de validade; responsável técnico; procedência e registro no ministério da saúde.                                                                                                                       | unidade  | 0,60   |
| 87 | 700    | <b>LÂMINA DE BISTURI Nº21:</b> estéril, descartável, confeccionada em aço inoxidável ou aço carbono t10, afiada cirurgicamente e polida, isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação e com perfeita fixação e ajuste ao cabo de bisturi, permitindo tanto sua fixação como retirada sem acidentes. Deverá vir com marca e tamanho gravado na lâmina. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até a sua utilização, permitindo abertura com técnica asséptica, trazendo externamente fabricante, nome e/ou marca do produto; composição; categoria do produto; indicação; instruções de uso; advertências gerais; recomendações de: segurança, uso, armazenamento da embalagem; lote e data de fabricação; esterilização; prazo de validade; responsável técnico; procedência e registro no ministério da saúde.                                                                                                                                 | unidade  | 0,34   |

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |        |
|----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|
| 88 | 1.500 | <b>LANTERNA TIPO LAPISEIRA:</b> Lanterna clínica tipo lapiseira utilizada para aferir o diâmetro pupilar; confeccionada em alumínio na cor preta; leve; iluminação em LED de alta performance com potência de 3V; botão de pressão para ativar em iluminações curtas; clipe de bolso quando pressionado pode travar a unidade na posição "on"; possibilita ver a cor real dos tecidos, sem distorções e não agride os olhos do profissional ou do paciente; tom de luz amarelado; lâmpada de LED protegida evitando quebras por quedas acidentais; LED com vida útil por mais de 10.000 horas; possui clipe de bolso a pilha (AAA); Registro ANVISA/M.S.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | unidade | 22,59  |
| 89 | 1.500 | <b>LOÇÃO OLEOSA 100ML:</b> loção oleosa para uso dermatológico em pele lesada, de origem de óleos vegetais poli-insaturados (composição de ác. Caprílico, ac. Cáprico, ác. Capróico, ac láurico, ac. Linoléico, lecitina de soja, vitamina a, vitamina e). Frasco de 100ml. Dermatologicamente testado; hipoalergênico. Frasco em pvc tipo almotolia com tampa de rosca, lacre e protetor do bico anexado à base da tampa. Embalagem contendo: fabricante, nome e/ou marca do produto; composição; categoria do produto; indicação; instruções de uso; capacidade volumétrica; advertências gerais; recomendações de: segurança, uso, armazenamento da embalagem; lote e data de fabricação; prazo de validade; responsável técnico; procedência e registro no ministério da saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | unidade | 2,92   |
| 90 | 90    | <b>LOÇÃO OLEOSA 200ML:</b> loção oleosa para uso dermatológico em pele lesada, de origem de óleos vegetais poli-insaturados (composição de ác. Caprílico, ac. Cáprico, ác. Capróico, ac láurico, ac. Linoléico, lecitina de soja, vitamina a, vitamina e). Frasco de 200ml. Dermatologicamente testado; hipoalergênico. Frasco em pvc tipo almotolia com tampa de rosca, lacre e protetor do bico anexado à base da tampa. Embalagem contendo: fabricante, nome e/ou marca do produto; composição; categoria do produto; indicação; instruções de uso; capacidade volumétrica; advertências gerais; recomendações de: segurança, uso, armazenamento da embalagem; lote e data de fabricação; prazo de validade; responsável técnico; procedência e registro no ministério da saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | unidade | 6,87   |
| 91 | 25    | <b>LUGOL SEGUNDO SCHILLER:</b> composição solução aquosa contendo 2% de iodo e 4% de iodeto de potássio dissolvidos em água destilada. Apresentação: frasco com 1000ml; embalagem plástica cor âmbar; tampa com lacre; rótulo constando: fabricante, marca, descrição, contra- indicação, precauções, data de fabricação, validade, lote, registro na anvisa, procedência e responsável técnico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | frasco  | 384,99 |
| 92 | 550   | <b>LUVA GINECOLOGICA DESCARTAVEL ESTERIL:</b> luva plástica em polietileno de alta densidade; cinco dedos; descartável; estéril; uso único; ambidestra; transparente; tamanho único; macia; acabamento regular e seguro; com espessura de 0,02 micra; resistente; com sistema de colagem interdígitos uniforme e sem saliências ásperas; sistema de dobra que facilite a retirada de forma asséptica. Embalagem individualizada contendo dados de fabricante, importador, nome e/ou marca do produto; categoria do produto; indicação; quantidade; advertências gerais; recomendações de: uso, armazenamento da embalagem; lote e data de fabricação; tipo de esterilização, prazo de validade; responsável técnico; Unidade procedência e registro no ministério da saúde/anvisa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | pacote  | 18,14  |
| 93 | 80    | <b>MÁSCARA PARA OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO – ADULTO:</b> máscara adulto de vinil flexível; resistente; atóxico; transparente; macio; com orifícios laterais em ambos os lados da máscara, em um dos lados os orifícios são cobertos por uma válvula unidirecional no outro os orifícios são abertos, entre o reservatório do oxigênio e a máscara deverá ter outra válvula unidirecional, o equipamento deverá ofertar concentração mínima de oxigênio no ar inspirado de 90%; possui bolsa de reservatório com capacidade de 1 litro acompanhada por extensão de 2 metros no mínimo; em material transparente para permitir conexão à fonte de oxigênio; presilha ajustável; faixa elástica para a cabeça mantém a máscara ajustada de forma precisa; livre de látex; embalagem contendo dados de fabricante, importador, nome e/ou marca do produto; categoria do produto; indicação; quantidade; advertências gerais; recomendações de: uso, armazenamento da embalagem; lote e data de fabricação; tipo de esterilização, prazo de validade; responsável técnico; procedência e registro no ministério da saúde/anvisa. | unidade | 10,04  |

|    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |        |
|----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|
| 94 | 90  | <b>MÁSCARA PARA OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO – INFANTIL:</b> máscara infantil de vinil flexível (pvc); própria para pacientes de 2 a 12 anos; resistente; atóxico; transparente; macio; alongada; com orifícios laterais em ambos os lados da máscara, em um dos lados os orifícios são cobertos por uma válvula unidirecional no outro os orifícios são abertos, entre o reservatório do oxigênio e a máscara deverá ter outra válvula unidirecional, o equipamento deverá ofertar concentração mínima de oxigênio no ar inspirado de 90%(fio2 de 0,9) ; possui bolsa de reservatório com capacidade de 750ml acompanhada por extensão de 2 metros no mínimo; em material transparente que permite conexão à fonte de oxigênio; presilha ajustável; faixa elástica para a cabeça mantém a máscara ajustada de forma precisa; livre de látex; embalagem contendo dados de fabricante, importador, nome e/ou marca do produto; categoria do produto; indicação; quantidade; advertências gerais; recomendações de: uso, armazenamento da embalagem; lote e data de fabricação; tipo de esterilização, prazo de validade; responsável técnico; procedência e registro no ministério da saúde/anvisa. | unidade | 5,65   |
| 95 | 90  | <b>MICRONEBULIZADOR ADULTO P/ OXIGÊNIO:</b> Micronebulizador para rede de oxigênio, compatível com aparelho olidef, com máscara tamanho adulto, translúcida, ajuste anatômico, confortável, macia, atóxica, tubo extensor translúcido, flexível, comprimento mínimo de 150 cm com o conector para adaptação à rede de oxigênio. Recipiente para fluidos, transparente, resistente, com capacidade mínima de 15 ml e cabeçote rosqueado que permita adaptação e vedação segura. Todo o conjunto deve proporcionar fluxo seguro, ser resistente, de fácil manuseio. Embalagem individual, resistente de modo a assegurar proteção e integridade do produto até o momento de sua utilização, contendo externamente dados do fabricante, nome e/ou marca do produto; composição; categoria do produto; indicação; instruções de uso; advertências gerais; recomendações de: segurança, uso, armazenamento da embalagem; lote e data de fabricação; prazo de validade; responsável técnico; procedência; registro na ANVISA.                                                                                                                                                                         | unidade | 8,54   |
| 96 | 90  | <b>MICRONEBULIZADOR INFANTIL P/ OXIGÊNIO:</b> Micronebulizador para rede de oxigênio; compatível com aparelho olidef; máscara tamanho pediátrico; em polietileno; translúcida; ajuste anatômico; confortável; macia; atóxica; tubo extensor em pvc translúcido; flexível; comprimento mínimo de 150 cm com o conector para adaptação à rede de oxigênio. Recipiente para fluidos em polipropileno; transparente; resistente; copo graduado de 5 à 15ml; cabeçote rosqueado que permita adaptação e vedação segura. Todo o conjunto deve proporcionar fluxo seguro, ser resistente, de fácil manuseio; embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente fabricante/importador, marca, dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação; registro ANVISA.:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | unidade | 8,97   |
| 97 | 55  | <b>MONOFILAMENTO:</b> monofilamento para teste de sensibilidade, 10 gramas por milímetro quadrado. Base no formato e tamanho suficiente que permita o profissional segurar o equipamento do teste de maneira firme e segura. Tampa protetora para o nylon. Instrumento para avaliação da sensibilidade tátil da pele e avaliação do estado funcional de nervos periféricos. Importante para a percepção da perda da sensibilidade protetora em determinada região, permitindo a prevenção de incapacidades e intervenção precoce a lesões. Utilizado no diagnóstico e monitoramento de diabetes e hanseníase, casos de reinervação pós-trauma ou cirurgia e nas demais causas de perda de sensibilidade. Embalagem individual contendo os dados de identificação e procedência conforme abnt. Manual de instrução de uso limpeza e manutenção.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | unidade | 79,85  |
| 98 | 170 | <b>OTOSCÓPIO COMPLETO (ADULTO E INFANTIL):</b> Com corpo de metal com superfície recartilhada, para melhor aderência e segurança; comporta duas pilhas médias; cabeça com bloqueamento tipo baioneta; lente tipo lupa com aumento de 4x; iluminação direta de 2.5V proporcionando qualidade de iluminação; iluminação de alto brilho, com excelente nitidez da imagem; regulagem de intensidade de luz; fácil substituição da lâmpada; dispositivo de liga e desliga; deve acompanhar conjunto de espéculos de ouvido (05 unidades nos seguintes tamanhos: 2,5mm, 3,0mm, 3,5mm, 4,0mm e 8mm) fabricado em polipropileno autoclavável; todo conjunto deve ser acondicionado em estojo rígido, próprio resistente (não papelão), unitário que proporcione abertura fácil, seguro, com selagem que garanta a                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | unidade | 216,45 |

|     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |        |
|-----|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|
|     |     | integridade do produto até o momento da sua utilização, deve conter procedência, data de fabricação. O aparelho deverá vir acompanhado de certificado de garantia 1 ano com o fabricante do produto; registro na ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |        |
| 99  | 420 | <p><b>OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL DIGITAL:</b> Oxímetro de dedo portátil digital mede a saturação de oxigênio no sangue e a frequência cardíaca de modo simples através do dedo. Produto leve e compacto. O indicador de nível de bateria está localizado no painel frontal. Alimentado por pilhas alcalinas AAA (inclusas) que forneça 2 informações: Saturação de Oxigênio e Frequência Cardíaca.</p> <p>Informações Adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tela tipo SpO2</li> <li>- Painel OLED em cor</li> <li>- Baixo consumo de energia</li> <li>- Alta precisão</li> <li>- Fácil de usar</li> <li>- Desligamento automático</li> <li>- 2 pilhas alcalinas 1,5V AAA</li> <li>- Sensor de direção da tela (4 posições)</li> <li>- Resolução: 1%</li> <li>- Faixa de medição: 36% ~ 99%</li> <li>- Medidas: Comp: 6cm x Larg 3,5cm x Alt 3,2cm</li> <li>- Peso: 29g (sem pilhas)</li> <li>- Possui INMETRO e registro ANVISA.</li> </ul> | unidade | 83,19  |
| 100 | 13  | <b>PAPAGAIO:</b> Coletor de urina masculino papagaio em aço inox, com capacidade de 1000ml, de fácil manuseio para enchimento e esvaziamento, de fácil higienização; autoclavável; borda inferior planada. Embalagem individual, contendo os dados de identificação e procedência conforme ABNT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | unidade | 102,64 |
| 101 | 100 | <b>PINÇA ALLIS 23CM:</b> Pinça Allis 23/25cm 5 X 6; articulada não cortante; dentada 5 x 6; confeccionada em aço inox temperável (AISI 420); medindo 23/25 cm de comprimento; com cremalheira; embalagem individual constando os dados de identificação e procedência conforme ABNT. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade. Registro ANVISA. Garantia 10 anos contra defeitos de fabricação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | unidade | 73,47  |
| 102 | 130 | <b>PINÇA CHERON 25CM:</b> Pinça Cheron 25cm; articulada; confeccionada em aço inox temperável (AISI 420); medindo 25 cm de comprimento; extremidade da pinça ovalada com superfície recartilhada; com cremalheira; embalagem individual constando os dados de identificação e procedência conforme ABNT. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade. Registro ANVISA. Garantia 10 anos contra defeitos de fabricação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | unidade | 43,77  |
| 103 | 65  | <b>PINÇA IRIS CURVA 9/11CM COM DENTE DE RATO 1 X 2:</b> Pinça Iris; medindo 9/11cm; com dentes 1 X 2; instrumento cirúrgico não articulado e não cortante confeccionada em Aço Inoxidável (AISI 420); corpo com superfície recartilhada para maior aderência e segurança; embalagem individual constando os dados de identificação e procedência conforme ABNT; fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade; Registro ANVISA; Garantia 10 anos contra defeitos de fabricação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | unidade | 75,59  |
| 104 | 65  | <b>PINÇA IRIS RETA 9/11CM COM DENTE DE RATO 1 X 2:</b> Pinça Iris; medindo 9/11cm; com dentes 1 X 2; instrumento cirúrgico não articulado e não cortante confeccionada em Aço Inoxidável (AISI 420); corpo com superfície recartilhada para maior aderência e segurança; embalagem individual constando os dados de identificação e procedência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | unidade | 86,00  |

|     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |        |
|-----|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|
|     |     | conforme ABNT; fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade; Registro ANVISA; Garantia 10 anos contra defeitos de fabricação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |        |
| 105 | 130 | <b>PINÇA JACARÉ P/ RETIRADA DIU S/FIO APARENTE:</b> Pinça Jacaré própria para retirada de D.I.U. em casos de fio não visível; medindo 25cm; instrumento cirúrgico articulado e não cortante confeccionada em Aço Inoxidável (AISI 420); extremidade articulada com superfície interna recartilhada para maior aderência e segurança; embalagem individual constando os dados de identificação e procedência conforme ABNT; fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade; Registro ANVISA; Garantia 10 anos contra defeitos de fabricação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | unidade | 427,47 |
| 106 | 40  | <b>PINÇA KELLY 24CM CURVA (FOERSTER):</b> Pinça Kelly curva Foerster 24cm; articulada não cortante; hemostática; extremidade com superfície interna recartilhada; confeccionada em aço inox temperável (AISI 420); medindo 24 cm de comprimento; com cremalheira; embalagem individual constando os dados de identificação e procedência conforme ABNT. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade. Registro ANVISA. Garantia 10 anos contra defeitos de fabricação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | unidade | 52,77  |
| 107 | 50  | <b>PINÇA KOCHER 14CM RETA C/ DENTE:</b> Pinça Kocher reta com dente; articulada não cortante; hemostática; extremidade com superfície interna recartilhada; confeccionada em aço inox temperável (AISI 420); medindo 14 cm de comprimento; com cremalheira; embalagem individual constando os dados de identificação e procedência conforme ABNT. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade. Registro ANVISA. Garantia 10 anos contra defeitos de fabricação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | unidade | 30,36  |
| 108 | 50  | <b>RÉGUA ANTROPOMÉTRICA P/ INFANTIL:</b> Régua antropométrica em madeira marfim, lisa, sem rebarbas, pintada na cor clara, em tinta lavável, escala de 100cm, graduada em milímetros, numerada a cada cm, marcador removível, de fácil deslize, sem comprometer a marcação. Base da cabeça medindo aproximadamente 20cm de largura e aproximadamente 10cm de altura. Embalagem individual contendo os dados de identificação e procedência conforme ABNT. Garantia de no mínimo 6 meses contra defeitos de fabricação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | unidade | 96,24  |
| 109 | 65  | <b>RESSUSCITADOR CARDIOPULMONAR ADULT (AMBU):</b> Ressuscitador cardiopulmonar manual. Silicone 100% grau médico, melhor flexibilidade e capacidade de esterilização por autoclave. Conexão rotativa evita que o tubo endotraqueal se desconecte quando o operador mudar de posição. Material livre de látex. Temperatura Operacional: -18°C a 50°C Deve possibilitar eficiente ventilação artificial com ar ou ar enriquecido de oxigênio. Acompanhar reservatório para oxigênio resistente e de fácil manuseio. Acompanhar 1(um) extensor cateter/cateter e 1 (um) extensor cateter/fluxômetro. Todo sistema deve vir acondicionado em bolsa TNT, composto de balão auto inflável confeccionado em silicone com capacidade aproximada de 1200 ml. Válvula paciente com mínimo espaço morto não pode exceder 5 mL + 10 % do volume mínimo fornecido, com conector da máscara com movimento giratório, válvula de segurança que se abre aproximadamente 45 cm/H2O. Máscara de silicone transparente, Anel e almofada de silicone proporciona melhor vedação e conforto; atóxica, que se adapte perfeitamente a face. Modelo Adulto. Todas as peças deverão ser autoclaváveis. Embalado individualmente. Garantia de 01 ano. Conexões em conformidade com as especificações ISO 10651-4. Registro ANVISA. A embalagem deve servir como uma barreira efetiva para a penetração de microorganismos e materiais particulados, de acordo com a EN 868-1. A embalagem não pode ser capaz de fechar novamente sem que fique evidente que já foi aberta. O fabricante deve fornecer instruções para uso e manutenção. As instruções para uso e manutenção devem | unidade | 151,96 |

|     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |        |
|-----|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|
|     |    | incluir as seguintes informações, onde aplicável: advertência de que a operação incorreta do reanimador pode ser perigosa; instruções de operacionalização do reanimador em todos os modos de operação; a faixa de peso para a qual o reanimador foi projetado; limites ambientais operacionais; armazenamento; faixa de volume fornecido; espaço morto do reanimador, escape anterior e escape posterior; resistência expiratória e resistência inspiratória, e a resistência imposta por qualquer acessório recomendado; a pressão expiratória final, gerada pelo reanimador em uso normal, se maior que 0,2 kPa ( $\approx 2$ cmH <sub>2</sub> O); dimensões externas do reanimador e do estojo do reanimador; peso do reanimador e do estojo do reanimador.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |        |
| 110 | 50 | <b>RESSUSCITADOR CARDIOPULMONAR INF (AMBU INF):</b> Ressuscitador cardiopulmonar manual infantil. Silicone 100% grau médico, melhor flexibilidade e capacidade de esterilização por autoclave. Conexão rotativa evita que o tubo endotraqueal se desconecte quando o operador mudar de posição. Material livre de látex. Temperatura Operacional: -18°C a 50°C Deve possibilitar eficiente ventilação artificial com ar ou ar enriquecido de oxigênio. Acompanhar reservatório para oxigênio resistente e de fácil manuseio. Acompanhar 1(um) extensor cateter/cateter e 1 (um) extensor cateter/fluxômetro. Todo sistema deve vir acondicionado em bolsa TNT, composto de balão auto inflável confeccionado em silicone com capacidade aproximada de 500 ml. Válvula paciente com mínimo espaço morto não pode exceder 5 mL + 10 % do volume mínimo fornecido, com conector da máscara com movimento giratório, válvula de segurança que se abre aproximadamente 45 cm/H <sub>2</sub> O. Máscara infantil nº 1 de silicone transparente que se adapte perfeitamente à face da criança, anel e almofada de silicone proporciona melhor vedação e conforto; atóxica, que se adapte perfeitamente a face. Todas as peças deverão ser autoclaváveis. Embalado individualmente. Garantia de 01 ano. Conexões em conformidade com as especificações ISO 10651-4. Registro ANVISA. A embalagem deve servir como uma barreira efetiva para a penetração de microorganismos e materiais particulados, de acordo com a EN 868-1. A embalagem não pode ser capaz de fechar novamente sem que fique evidente que já foi aberta. O fabricante deve fornecer instruções para uso e manutenção. As instruções para uso e manutenção devem incluir as seguintes informações, onde aplicável: advertência de que a operação incorreta do reanimador pode ser perigosa; instruções de operacionalização do reanimador em todos os modos de operação; a faixa de peso para a qual o reanimador foi projetado; limites ambientais operacionais; armazenamento; faixa de volume fornecido; espaço morto do reanimador, escape anterior e escape posterior; resistência expiratória e resistência inspiratória, e a resistência imposta por qualquer acessório recomendado; a pressão expiratória final, gerada pelo reanimador em uso normal, se maior que 0,2 kPa ( $\approx 2$ cmH <sub>2</sub> O); dimensões externas do reanimador e do estojo do reanimador; peso do reanimador e do estojo do reanimador. | unidade | 130,27 |
| 111 | 25 | <b>RESSUSCITADOR CARDIOPULMONAR RN (AMBU RN):</b> Ressuscitador cardiopulmonar manual Recém - nascido. Silicone 100% grau médico, melhor flexibilidade e capacidade de esterilização por autoclave. Conexão rotativa evita que o tubo endotraqueal se desconecte quando o operador mudar de posição. Material livre de látex. Temperatura Operacional: -18°C a 50°C Deve possibilitar eficiente ventilação artificial com ar ou ar enriquecido de oxigênio. Acompanhar reservatório para oxigênio resistente e de fácil manuseio. Acompanhar 1(um) extensor cateter/cateter e 1 (um) extensor cateter/fluxômetro. Todo sistema deve vir acondicionado em bolsa TNT, composto de balão auto inflável confeccionado em silicone com capacidade aproximada de 250 ml. Válvula paciente com mínimo espaço morto não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | unidade | 145,58 |

|     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |      |
|-----|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|
|     |         | pode exceder 5 mL + 10 % do volume mínimo fornecido, com conector da máscara com movimento giratório, válvula de segurança que se abre aproximadamente 45 cm/H2O. Máscara para RN modelo nº 0 de silicone transparente que se adapte perfeitamente à face do Recém-nascido, anel e almofada de silicone proporciona melhor vedação e conforto; atóxica, que se adapte perfeitamente a face. Todas as peças deverão ser autoclaváveis. Embalado individualmente. Garantia de 01 ano. Conexões em conformidade com as especificações ISO 10651-4. Registro ANVISA. A embalagem deve servir como uma barreira efetiva para a penetração de microorganismos e materiais particulados, de acordo com a EN 868-1. A embalagem não pode ser capaz de fechar novamente sem que fique evidente que já foi aberta. O fabricante deve fornecer instruções para uso e manutenção. As instruções para uso e manutenção devem incluir as seguintes informações, onde aplicável: advertência de que a operação incorreta do reanimador pode ser perigosa; instruções de operacionalização do reanimador em todos os modos de operação; a faixa de peso para a qual o reanimador foi projetado; limites ambientais operacionais; armazenamento; faixa de volume fornecido; espaço morto do reanimador, escape anterior e escape posterior; resistência expiratória e resistência inspiratória, e a resistência imposta por qualquer acessório recomendado; a pressão expiratória final, gerada pelo reanimador em uso normal, se maior que 0,2 kPa (? 2 cmH2O); dimensões externas do reanimador e do estojo do reanimador; peso do reanimador e do estojo do reanimador. |         |      |
| 112 | 56.000  | <b>SERINGA 10 ML DESCARTÁVEL SEM AGULHA C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA BICO LUER LOCK:</b> seringa com estrutura de polipropileno; estéril; atóxica; isenta de resíduos e impurezas; <b>bico luer-lock</b> ; com dispositivo de segurança ativado somente após a retirada da agulha do paciente; cilindro translúcido e siliconado internamente; êmbolo com pistão deslizante ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade com perfeita vedação; stopper reto e mais fino; êmbolo reto não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção; flange com desenho que facilita à adaptação dos dedos durante a aplicação ou aspiração; anel de retenção; escala de graduação com alto grau de precisão, subdividida em 0,2 ml, nítida e permanente; embalagem individual, que proporcione abertura fácil, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Embalagem contendo fabricante, nome e/ou marca do produto; composição; categoria do produto; indicação; instruções de uso; advertências gerais; recomendações de: segurança, uso, armazenamento da embalagem; lote e data de fabricação; esterilização; prazo de validade; responsável técnico; procedência e registro no ministério da saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | unidade | 1,88 |
| 113 | 32.000  | <b>SERINGA 10ML DESCARTÁVEL SEM AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA BICO SIMPLES:</b> seringa com estrutura de polipropileno; estéril; atóxica; isenta de resíduos e impurezas; <b>bico simples</b> ; cilindro translúcido e siliconado internamente; êmbolo com pistão deslizante ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade com perfeita vedação; stopper reto e mais fino; êmbolo reto não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção; flange com desenho que facilita à adaptação dos dedos durante a aplicação ou aspiração; anel de retenção; escala de graduação com alto grau de precisão, subdividida em 0,2 ml, nítida e permanente; embalagem individual, que proporcione abertura fácil, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Embalagem contendo fabricante, nome e/ou marca do produto; composição; categoria do produto; indicação; instruções de uso; advertências gerais; recomendações de: segurança, uso, armazenamento da embalagem; lote e data de fabricação; prazo de validade; responsável técnico; procedência e registro no ministério da saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | unidade | 0,41 |
| 114 | 424.500 | <b>SERINGA 3ML DESCARTÁVEL SEM AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA:</b> seringa com estrutura de polipropileno; estéril; atóxica; isenta de resíduos e impurezas; bico luer-lock; com dispositivo de segurança ativado somente após a retirada da agulha do paciente; cilindro translúcido e siliconado internamente; êmbolo com pistão deslizante ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade com perfeita vedação; stopper reto e mais fino; êmbolo reto não se desprende do cilindro devido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | unidade | 1,51 |

|     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |      |
|-----|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|
|     |         | ao anel de retenção; flange com desenho que facilita à adaptação dos dedos durante a aplicação ou aspiração; anel de retenção; escala de graduação com alto grau de precisão, subdividida em 0,1 ml, nítida e permanente; embalagem individual, que proporcione abertura fácil, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Embalagem contendo fabricante, nome e/ou marca do produto; composição; categoria do produto; indicação; instruções de uso; advertências gerais; recomendações de: segurança, uso, armazenamento da embalagem; lote e data de fabricação; esterilização; prazo de validade; responsável técnico; procedência e registro no ministério da saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |      |
| 115 | 174.500 | <b>SERINGA 5ML DESCARTÁVEL SEM AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA:</b> seringa com estrutura de polipropileno; estéril; atóxica; isenta de resíduos e impurezas; bico luer-lock; com dispositivo de segurança ativado somente após a retirada da agulha do paciente; cilindro translúcido e siliconado internamente; êmbolo com pistão deslizante ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade com perfeita vedação; stopper reto e mais fino; êmbolo reto não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção; flange com desenho que facilita à adaptação dos dedos durante a aplicação ou aspiração; anel de retenção; escala de graduação com alto grau de precisão, subdividida em 0,2 ml, nítida e permanente; embalagem individual, que proporcione abertura fácil, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Embalagem contendo fabricante, nome e/ou marca do produto; composição; categoria do produto; indicação; instruções de uso; advertências gerais; recomendações de: segurança, uso, armazenamento da embalagem; lote e data de fabricação; esterilização; prazo de validade; responsável técnico; procedência e registro no ministério da saúde. | unidade | 1,53 |
| 116 | 1.400   | <b>SERINGA 60ML DESCARTÁVEL SEM AGULHA BICO CATETER:</b> seringa com estrutura de polipropileno; estéril; atóxica; isenta de resíduos e impurezas; bico simples lateralizado; com dispositivo de segurança ativado somente após a retirada da agulha do paciente; cilindro translúcido e siliconado internamente; êmbolo com pistão deslizante ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade com perfeita vedação; stopper reto e mais fino; êmbolo reto não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção; flange com desenho que facilita à adaptação dos dedos durante a aplicação ou aspiração; anel de retenção; escala de graduação com alto grau de precisão, subdividida em 1 ml, nítida e permanente; embalagem individual, que proporcione abertura fácil, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Embalagem contendo fabricante, nome e/ou marca do produto; composição; categoria do produto; indicação; instruções de uso; advertências gerais; recomendações de: segurança, uso, armazenamento da embalagem; lote e data de fabricação; prazo de validade; responsável técnico; procedência e registro no ministério da saúde                       | unidade | 1,90 |
| 117 | 23.000  | <b>SERINGA 60ML DESCARTÁVEL SEM AGULHA BICO SIMPLES:</b> seringa com estrutura de polipropileno; estéril; atóxica; isenta de resíduos e impurezas; bico simples; cilindro translúcido e siliconado internamente; êmbolo com pistão deslizante ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade com perfeita vedação; stopper reto e mais fino; êmbolo reto não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção; flange com desenho que facilita à adaptação dos dedos durante a aplicação ou aspiração; anel de retenção; escala de graduação com alto grau de precisão, subdividida em 1 ml, nítida e permanente; embalagem individual, que proporcione abertura fácil, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Embalagem contendo fabricante, nome e/ou marca do produto; composição; categoria do produto; indicação; instruções de uso; advertências gerais; recomendações de: segurança, uso, armazenamento da embalagem; lote e data de fabricação; esterilização; prazo de validade; responsável técnico; procedência e registro no ministério da saúde.                                                                                                        | unidade | 1,46 |

|     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |      |
|-----|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|
| 118 | 21.200 | <b>SERINGA DESCARTÁVEL U-100 PARA INSULINA COM AGULHA MEDINDO DE 8 à 9,5 MM X 0,30 MM:</b> estéril; uso único; transparente; atóxica; descartável; isenta de resíduos e impurezas; êmbolo resistente proporcionando deslize preciso com anel de retenção sem látex, de modo a impedir a entrada de ar e proporcionando dosagem precisa sem espaço morto; stopper reto e mais fino; cilindro resistente; escala nítida, precisa e resistente, subdividida em no máximo 2(dois) e numerada no máximo de 10 em 10 unidades; cilindro siliconado que proporciona deslizamento suave; flange com formato anatômico que facilita à adaptação dos dedos durante a aplicação ou aspiração; embalagem com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados contendo fabricante, nome e/ou marca do produto; composição; categoria do produto; indicação; instruções de uso; advertências gerais; recomendações de: segurança, uso, armazenamento da embalagem; lote e data de fabricação; esterilização; prazo de validade; responsável técnico; procedência e registro no ministério da saúde. | unidade | 0,33 |
| 119 | 250    | <b>SERINGA DESCARTÁVEL U-50 PARA INSULINA COM AGULHA MEDINDO DE 8 à 9,5 MM X 0,30 MM A 0,33M SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA:</b> seringa descartável para insulina u-50 com agulha medindo de 6mm x 0,25mm. Atóxica, estéril, descartável, isenta de resíduos e impurezas, cilindro resistente, transparente com anel de retenção seguro; escala nítida, resistente, precisa, subdividida em no máximo de 1 em 1 unidade. Êmbolo resistente, com borracha de vedação, ajuste que proporcione deslize preciso e dosagem precisa sem espaço perdido. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº do lote e data de fabricação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | unidade | 3,08 |
| 120 | 3.700  | <b>SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14:</b> confeccionada em pvc siliconado, estéril; atóxica, transparente, descartável; uso único; flexível; apirogênico; de superfície lisa; com conexão universal, conector com tampa; possuindo um orifício central com ponta atraumática e dois orifícios distais (lateralmente); isento de resíduos e impurezas; sem quebras, rebarbas, componentes soltos e sem presença de material estranho; resistente; de fácil manuseio e oferecer segurança na utilização; embalagem unitária que proporcione abertura fácil, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Embalagem trazendo externamente os dados contendo fabricante, nome e/ou marca do produto; composição; categoria do produto; indicação; instruções de uso; advertências gerais; recomendações de: segurança, uso, armazenamento da embalagem; lote e data de fabricação; esterilização; prazo de validade; responsável técnico; procedência e registro no ministério da saúde.                                                                                                                                                                             | unidade | 0,68 |
| 121 | 2.650  | <b>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16:</b> sonda vesical de demora em látex; estéril; atóxica; apirogênica; descartável; superfície siliconada; com balão volumétrico de 30cc; ponta distal atraumática com orifícios laterais; válvula de fácil manipulação, com perfeita vedação; funil de drenagem com informações técnicas gravadas de forma nítida e permanente; conector universal que permita perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; embalagem unitária que proporcione abertura fácil, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Embalagem contendo externamente os dados contendo fabricante, nome e/ou marca do produto; composição; categoria do produto; indicação; instruções de uso; advertências gerais; recomendações de: segurança, uso, armazenamento da embalagem; lote e data de fabricação; esterilização; prazo de validade; responsável técnico; procedência e registro no ministério da saúde.                                                                                                                                                                                                                      | unidade | 2,40 |
| 122 | 2.000  | <b>SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 6:</b> confeccionada em pvc siliconado, estéril; atóxica, transparente, descartável; uso único; flexível; apirogênico; de superfície lisa; com conexão universal, conector com tampa; possuindo um orifício central com ponta atraumática e dois orifícios distais (lateralmente); isento de resíduos e impurezas; sem quebras, rebarbas, componentes soltos e sem presença de material estranho; resistente; de fácil manuseio e oferecer segurança na utilização; embalagem unitária que proporcione abertura fácil, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Embalagem trazendo externamente os dados contendo fabricante, nome e/ou marca do produto; composição; categoria do produto; indicação; instruções de uso;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | unidade | 0,54 |

|     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |      |
|-----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|
|     |       | advertências gerais; recomendações de: segurança, uso, armazenamento da embalagem; lote e data de fabricação; esterilização; prazo de validade; responsável técnico; procedência e registro no ministério da saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |      |
| 123 | 5.650 | <b>SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 8:</b> confeccionada em pvc siliconado, estéril; atóxica, transparente, descartável; uso único; flexível; apirogênico; de superfície lisa; com conexão universal, conector com tampa; possuindo um orifício central com ponta atraumática e dois orifícios distais (lateralmente); isento de resíduos e impurezas; sem quebras, rebarbas, componentes soltos e sem presença de material estranho; resistente; de fácil manuseio e oferecer segurança na utilização; embalagem unitária que proporcione abertura fácil, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Embalagem trazendo externamente os dados contendo fabricante, nome e/ou marca do produto; composição; categoria do produto; indicação; instruções de uso; advertências gerais; recomendações de: segurança, uso, armazenamento da embalagem; lote e data de fabricação; esterilização; prazo de validade; responsável técnico; procedência e registro no ministério da saúde. | unidade | 1,43 |
| 124 | 1.000 | <b>SONDA FOLEY 2 VIAS N° 18:</b> sonda vesical de demora em látex; estéril; atóxica; apirogênica; descartável; superfície siliconada; com balão volumétrico de 30cc; ponta distal atraumática com orifícios laterais; válvula de fácil manipulação, com perfeita vedação; funil de drenagem com informações técnicas gravadas de forma nítida e permanente; conector universal que permita perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; embalagem unitária que proporcione abertura fácil, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Embalagem contendo externamente os dados contendo fabricante, nome e/ou marca do produto; composição; categoria do produto; indicação; instruções de uso; advertências gerais; recomendações de: segurança, uso, armazenamento da embalagem; lote e data de fabricação; esterilização; prazo de validade; responsável técnico; procedência e registro no ministério da saúde.                                                  | unidade | 6,67 |
| 125 | 350   | <b>SONDA FOLEY 2 VIAS N° 20:</b> sonda vesical de demora em látex; estéril; atóxica; apirogênica; descartável; superfície siliconada; com balão volumétrico de 30cc; ponta distal atraumática com orifícios laterais; válvula de fácil manipulação, com perfeita vedação; funil de drenagem com informações técnicas gravadas de forma nítida e permanente; conector universal que permita perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; embalagem unitária que proporcione abertura fácil, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Embalagem contendo externamente os dados contendo fabricante, nome e/ou marca do produto; composição; categoria do produto; indicação; instruções de uso; advertências gerais; recomendações de: segurança, uso, armazenamento da embalagem; lote e data de fabricação; esterilização; prazo de validade; responsável técnico; procedência e registro no ministério da saúde.                                                  | unidade | 7,04 |
| 126 | 120   | <b>SONDA FOLEY 2 VIAS N° 22:</b> sonda vesical de demora em látex; estéril; atóxica; apirogênica; descartável; superfície siliconada; com balão volumétrico de 30cc; ponta distal atraumática com orifícios laterais; válvula de fácil manipulação, com perfeita vedação; funil de drenagem com informações técnicas gravadas de forma nítida e permanente; conector universal que permita perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; embalagem unitária que proporcione abertura fácil, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Embalagem contendo externamente os dados contendo fabricante, nome e/ou marca do produto; composição; categoria do produto; indicação; instruções de uso; advertências gerais; recomendações de: segurança, uso, armazenamento da embalagem; lote e data de fabricação; esterilização; prazo de validade; responsável técnico; procedência e registro no ministério da saúde.                                                  | unidade | 6,88 |

|     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |      |
|-----|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|
| 127 | 80  | <b>SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 24:</b> sonda vesical de demora em látex; estéril; atóxica; apirogênica; descartável; superfície siliconada; com balão volumétrico de 30cc; ponta distal atraumática com orifícios laterais; válvula de fácil manipulação, com perfeita vedação; funil de drenagem com informações técnicas gravadas de forma nítida e permanente; conector universal que permita perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; embalagem unitária que proporcione abertura fácil, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Embalagem contendo externamente os dados contendo fabricante, nome e/ou marca do produto; composição; categoria do produto; indicação; instruções de uso; advertências gerais; recomendações de: segurança, uso, armazenamento da embalagem; lote e data de fabricação; esterilização; prazo de validade; responsável técnico; procedência e registro no ministério da saúde. | unidade | 6,29 |
| 128 | 50  | <b>SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12:</b> sonda vesical de demora em látex; estéril; atóxica; apirogênica; descartável; superfície siliconada; com balão volumétrico de 30cc; ponta distal atraumática com orifícios laterais; válvula de fácil manipulação, com perfeita vedação; funil de drenagem com informações técnicas gravadas de forma nítida e permanente; conector universal que permita perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; embalagem unitária que proporcione abertura fácil, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Embalagem contendo externamente os dados contendo fabricante, nome e/ou marca do produto; composição; categoria do produto; indicação; instruções de uso; advertências gerais; recomendações de: segurança, uso, armazenamento da embalagem; lote e data de fabricação; esterilização; prazo de validade; responsável técnico; procedência e registro no ministério da saúde. | unidade | 4,02 |
| 129 | 160 | <b>SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14:</b> sonda vesical de demora em látex; estéril; atóxica; apirogênica; descartável; superfície siliconada; com balão volumétrico de 3cc; ponta distal atraumática com orifícios laterais; válvula de fácil manipulação, com perfeita vedação; funil de drenagem com informações técnicas gravadas de forma nítida e permanente; conector universal que permita perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; embalagem unitária que proporcione abertura fácil, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Embalagem contendo externamente os dados contendo fabricante, nome e/ou marca do produto; composição; categoria do produto; indicação; instruções de uso; advertências gerais; recomendações de: segurança, uso, armazenamento da embalagem; lote e data de fabricação; esterilização; prazo de validade; responsável técnico; procedência e registro no ministério da saúde.  | unidade | 4,70 |
| 130 | 40  | <b>SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16:</b> sonda vesical de demora em látex; estéril; atóxica; apirogênica; descartável; superfície siliconada; com balão volumétrico de 30cc; ponta distal atraumática com orifícios laterais; válvula de fácil manipulação, com perfeita vedação; funil de drenagem com informações técnicas gravadas de forma nítida e permanente; conector universal que permita perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; embalagem unitária que proporcione abertura fácil, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Embalagem contendo externamente os dados contendo fabricante, nome e/ou marca do produto; composição; categoria do produto; indicação; instruções de uso; advertências gerais; recomendações de: segurança, uso, armazenamento da embalagem; lote e data de fabricação; esterilização; prazo de validade; responsável técnico; procedência e registro no ministério da saúde. | unidade | 4,81 |
| 131 | 25  | <b>SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14:</b> tamanho 14 em pvc transparente e flexível, longa (110 à120cm), com 2 pares de orifícios paralelos, no máximo a 1,5cm da extremidade com adaptação universal, conector com tampa; estéril, descartável, embalagem unitária que proporcione abertura fácil, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Embalagem contendo externamente os dados fabricante, nome e/ou marca do produto; composição; categoria do produto; indicação; instruções de uso; advertências gerais; recomendações de: segurança, uso, armazenamento da embalagem; lote e data de fabricação; esterilização; prazo de validade; responsável técnico; procedência e registro no ministério da saúde.                                                                                                                                                                                                                    | unidade | 1,93 |

|     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |       |
|-----|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|
| 132 | 40  | <b>SONDA NASOGÁSTRICA N° 16:</b> tamanho 16 em pvc transparente e flexível, longa (110 à 120cm), com 2 pares de orifícios paralelos, no máximo a 1,5cm da extremidade com adaptação universal, conector com tampa; estéril, descartável, embalagem unitária que proporcione abertura fácil, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Embalagem contendo externamente os dados fabricante, nome e/ou marca do produto; composição; categoria do produto; indicação; instruções de uso; advertências gerais; recomendações de: segurança, uso, armazenamento da embalagem; lote e data de fabricação; esterilização; prazo de validade; responsável técnico; procedência e registro no ministério da saúde.   | unidade | 2,68  |
| 133 | 50  | <b>SONDA NASOGÁSTRICA N° 18:</b> tamanho 18 em pvc transparente e flexível, longa (110 à 120 cm), com 2 pares de orifícios paralelos, no máximo a 1,5 cm da extremidade com adaptação universal, conector com tampa; estéril, descartável, embalagem unitária que proporcione abertura fácil, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Embalagem contendo externamente os dados fabricante, nome e/ou marca do produto; composição; categoria do produto; indicação; instruções de uso; advertências gerais; recomendações de: segurança, uso, armazenamento da embalagem; lote e data de fabricação; esterilização; prazo de validade; responsável técnico; procedência e registro no ministério da saúde. | unidade | 1,90  |
| 134 | 13  | <b>SONDA NASOGÁSTRICA N° 20:</b> tamanho 20 em pvc transparente e flexível, longa (110 à 120cm), com 2 pares de orifícios paralelos, no máximo a 1,5cm da extremidade com adaptação universal, conector com tampa; estéril, descartável, embalagem unitária que proporcione abertura fácil, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Embalagem contendo externamente os dados fabricante, nome e/ou marca do produto; composição; categoria do produto; indicação; instruções de uso; advertências gerais; recomendações de: segurança, uso, armazenamento da embalagem; lote e data de fabricação; esterilização; prazo de validade; responsável técnico; procedência e registro no ministério da saúde.   | unidade | 1,87  |
| 135 | 20  | <b>SONDA URETRAL N° 18:</b> sonda uretral, tamanho 20, descartável, pvc; siliconado; estéril; atóxica; apirrogênica; transparente; maleável; orifícios que proporcionem introdução e fluxo seguros; isenta de resíduos e impurezas; conector resistente com ajuste seguro ao extensor; tampa segura; resistente e de fácil manuseio; embalagem unitária com papel grau cirúrgico; com abertura asséptica; contendo externamente dados do fabricante, nome e/ou marca do produto; composição; categoria do produto; indicação; instruções de uso; advertências gerais; recomendações de: segurança, uso, armazenamento da embalagem; lote e data de fabricação; esterilização; prazo de validade; responsável técnico; procedência e registro no ministério da saúde.     | unidade | 0,87  |
| 136 | 105 | <b>SUPORTE PARA CAIXA DE PERFUROCORTANTE 20 LITROS:</b> Suporte para caixa de perfurocortante 20 litros, confeccionado em arame BTC comum e pintura epoxy eletrostática na cor branca. Embalagem individual, devendo acompanhar todos dispositivos necessários para fixação (parafuso, bucha e outros).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | unidade | 34,65 |
| 137 | 65  | <b>SUPORTE PARA CAIXA DE PERFUROCORTANTE 3 LITROS:</b> Suporte com medidas padrão universal para caixa de perfurocortante de 3 litros, confeccionado em arame BTC comum e pintura epoxy eletrostática na cor branca. Embalagem individual, devendo acompanhar todos dispositivos necessários para fixação (parafuso, bucha, e outros).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | unidade | 28,27 |
| 138 | 65  | <b>SUPORTE PARA CAIXA DE PERFUROCORTANTE 7 LITROS:</b> Suporte com medidas padrão universal para caixa de perfurocortante de 7 litros, confeccionado em arame BTC comum e pintura epoxy eletrostática na cor branca. Embalagem individual, devendo acompanhar todos dispositivos necessários para fixação (parafuso, bucha e outros).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | unidade | 33,21 |

|     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |        |
|-----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|
| 139 | 1.100 | <b>SWAB ALGODÃO:</b> swab de algodão; estéril; com haste de polipropileno; liso; firme; com aproximadamente 15cm de comprimento. Em uma das extremidades, fixa a haste, deverá conter algodão hidrófilo enrolado automaticamente de modo firme, e que a ponta apresente formato mais afunilado da base fixa para fora. Embalagem individual, resistente de modo a assegurar proteção e integridade do produto até o momento de sua utilização, contendo externamente dados do fabricante, nome e/ou marca do produto; composição; categoria do produto; indicação; instruções de uso; advertências gerais; recomendações de: segurança, uso, armazenamento da embalagem; lote e data de fabricação; esterilização; prazo de validade; responsável técnico; procedência e registro no ministério da saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | unidade | 0,58   |
| 140 | 40    | <b>TAMBOR INOX GRANDE (29X24) C/ TAMP:</b> Tambor grande, confeccionado em aço inox 304 liso sem ranhuras e emendas, tamanho aproximado 29 X 24cm ou 32 X 24cm, com tampa toda em inox, inclusive o pegador. Alta resistência à corrosão; Resistência mecânica adequada; Facilidade de limpeza/Baixa rugosidade superficial; Resistência a altas temperaturas; Resistência às variações bruscas de temperatura; Embalagem contendo os dados de identificação e procedência conforme ABNT. Garantia: 1 ano contra defeito de fabricação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | unidade | 595,28 |
| 141 | 40    | <b>TAMBOR INOX MEDIO (20X16) C/ TAMP:</b> Tambor grande, confeccionado em aço inox 304 liso sem ranhuras e emendas, tamanho aproximado 20 X 16 cm ou 20 X 14 cm, com tampa toda em inox, inclusive o pegador. Alta resistência à corrosão; Resistência mecânica adequada; Facilidade de limpeza/Baixa rugosidade superficial; Resistência a altas temperaturas; Resistência às variações bruscas de temperatura; Embalagem contendo os dados de identificação e procedência conforme ABNT. Garantia: 1 ano contra defeito de fabricação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | unidade | 297,52 |
| 142 | 40    | <b>TAMBOR INOX PEQUENO (16X14) C/ TAMP:</b> Tambor grande, confeccionado em aço inox 304 liso sem ranhuras e emendas, tamanho aproximado 16 X 14cm ou 18 X 14 cm, com tampa toda em inox, inclusive o pegador. Alta resistência à corrosão; Resistência mecânica adequada; Facilidade de limpeza/Baixa rugosidade superficial; Resistência a altas temperaturas; Resistência às variações bruscas de temperatura; Embalagem contendo os dados de identificação e procedência conforme ABNT. Garantia: 1 ano contra defeito de fabricação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | unidade | 215,94 |
| 143 | 40    | <b>TENTACANULA:</b> Tentacânula, medindo 15/16 cm, sonda acanelada, fabricado em aço temperável (AISI 420). Embalagem individual constando os dados de identificação e procedência conforme ABNT. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade. Registro ANVISA. Garantia 10 anos contra defeitos de fabricação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | unidade | 7,72   |
| 144 | 410   | <b>TERMÔMETRO CLÍNICO:</b> termômetro clínico digital – termômetro preciso; verifica temperatura em até 120 segundos; medição de temperatura por via oral e axilar; haste flexível ; visor digital de fácil visualização; botão liga\ desliga de fácil manuseio; resistente à água; beep sonoro indicando fim de medição; armazena memória da última medição; bateria de longa duração (substituível) c\ durabilidade mínima de 200 horas ou dois anos; faixa de medição: 32,0 – 42,9°C; display: visor de cristal líquido; dimensão aproximada: 12,3cm x 1,9cm x 1,1cm; peso: aproximadamente 10g (bateria inclusa); todo material deve ser atóxico e hipoalergênico; embalagem individual, resistente de modo a assegurar proteção e integridade do produto até o momento de sua utilização, contendo externamente dados do fabricante, nome e/ou marca do produto; composição; categoria do produto; indicação; instruções de uso; advertências gerais; recomendações de: segurança, uso, armazenamento da embalagem; lote e data de fabricação; prazo de validade; responsável técnico; procedência e registro no ministério da saúde. Conteúdo da embalagem: 01 termômetro clínico digital; 01 bateria de lítio 1,5v; aprovado pelo inmetro; 01 manual de instruções | unidade | 9,90   |
| 145 | 160   | <b>TERMÔMETRO DE TESTA - TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO PORTÁTIL:</b> Sem contato; mede a temperatura dentro de um redisco de 3 a 5 cm; display lcd legível com visor iluminado para indicação de temperatura corporal; tempo de medição 1 seg; Precisão máxima: $\pm 0,2^{\circ}\text{C}$ ( $35,0^{\circ}\text{C} \sim 42,0^{\circ}\text{C}$ ) / $\pm 0,3^{\circ}\text{C}$ ( $32,0^{\circ}\text{C} \sim 34,9^{\circ}\text{C}$ e $42,1^{\circ}\text{C} \sim 43^{\circ}\text{C}$ ); Memória das 32 últimas medições; com pilhas de longa duração (substituível) inclusas; luz de fundo de três cores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | unidade | 91,15  |

|     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |        |
|-----|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|
|     |     | (alarme de cor): verde, amarelo e vermelho para febre alta; indicação sonora para temperatura alta; sensor à prova d'água; desligamento automático sem uso; indicador do nível de bateria; devidamente calibrado, manual do usuário; registro ANVISA e inmetro; garantia mínima: 1 ano; embalagem individual, resistente de modo a assegurar proteção e integridade do produto até o momento de sua utilização, contendo externamente dados do fabricante, nome e/ou marca do produto; composição; categoria do produto; indicação; instruções de uso; advertências gerais; recomendações de: segurança, uso, armazenamento da embalagem; lote e data de fabricação; prazo de validade; responsável técnico; procedência; registro no ministério da saúde e inmetro. Conteúdo da embalagem: 01 termômetro; 01 jogo de pilhas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |        |
| 146 | 160 | <b>TERMOMETRO GELADEIRA C/ DISPLAY DUPLO:</b> Termômetro com display duplo in/out em cristal líquido de três dígitos de fácil leitura; permite a monitoração simultânea de duas temperaturas; função de memorizar as leituras máximas e mínimas, internas e externas da temperatura, em um período de tempo; alerta através de alarme sonoro para uma temperatura externa de limite máxima e/ou mínima; dimensões aproximadas 65x9x20mm; material plástico; sensor de aço inoxidável instalado no final do cabo faixa de medição: - 50 a 70 graus c; precisão: +/- 1 grau c; resolução: 0.1 grau c; atualização: 10 segundos; alimentação: bateria tipo 1.5v lr44; cabo extensor mínimo 1.8m; à prova d'água; contém manual de instrução em português; embalagem individual, resistente de modo a assegurar proteção e integridade do produto até o momento de sua utilização, contendo externamente dados do fabricante, nome e/ou marca do produto; composição; categoria do produto; indicação; instruções de uso; advertências gerais; recomendações de: segurança, uso, armazenamento da embalagem; lote e data de fabricação; prazo de validade; responsável técnico; procedência. | unidade | 101,59 |
| 147 | 130 | <b>TESOURA CIRÚRGICA 14/15CM CURVA PTA ROMBA/AGUDA:</b> Tesoura curva; medindo 14/15cm; pontas fina e romba; confeccionada em aço inox temperável (aísi 420); autoclavável; embalagem individual constando os dados de identificação e procedência conforme ABNT; fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade; registro ANVISA; garantia 10 anos contra defeitos de fabricação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | unidade | 37,89  |
| 148 | 130 | <b>TESOURA MAYO 15/17CM CURVA C/ 2PTAS ROMBA:</b> Tesoura curva; Medindo entre 15/17cm; ponta arredondada; confeccionada em aço inox temperável (aísi 420); autoclavável; embalagem individual constando os dados de identificação e procedência conforme ABNT; fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade; registro ANVISA; garantia 10 anos contra defeitos de fabricação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | unidade | 38,91  |
| 149 | 50  | <b>TESOURA MAYO 15CM RETA C/ 2PTAS ROMBA:</b> Tesoura reta; Medindo entre 15/17cm; ponta arredondada; confeccionada em aço inox temperável (aísi 420); autoclavável; embalagem individual constando os dados de identificação e procedência conforme ABNT; fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade; registro ANVISA; garantia 10 anos contra defeitos de fabricação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | unidade | 25,12  |
| 150 | 110 | <b>TESOURA METZENBAUM 23CM P/ CORTE DIU:</b> Tesoura reta; medindo 23cm; ponta arredondada; confeccionada em aço inox temperável (aísi 420); autoclavável; embalagem individual constando os dados de identificação e procedência conforme ABNT; fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade; registro ANVISA; garantia 10 anos contra defeitos de fabricação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | unidade | 84,30  |
| 151 | 3   | <b>TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO:</b> tubo cirúrgico para oxigênio; em silicone hospitalar 100% puro; atóxico; flexível; não contém látex; não estéril; uso único, descartável; transparente; parede interna lisa de espessura uniforme; antiaderente; parede externa com resistência a tração; suporta várias esterilizações à vapor (autoclave); isento de impregnações residuais e manchas; resistente a produtos químicos; isento de aroma ou perfume; (06 x 12,0 mm); <b>com no mínimo 10 metros sem interrupções</b> ; embalagem unitária contendo dados de identificação do produto, lote, procedência, data de fabricação, validade, registro no ms; atendem a ensaios da norma iso 10993.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | unidade | 204,06 |

|     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |        |
|-----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|
| 152 | 40    | <b>VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO:</b> Válvula reguladora para cilindro de oxigênio, construída em latão polido, cromado, completamente limpo e isento de graxas e óleos e aço inoxidável, conexões de entrada e saída universal conforme normas da ABNT, com cor identificando o gás que será utilizado, manômetro de alta pressão, de fácil leitura, com escala de 0 a 315Kg/cm <sup>2</sup> , pressão fixa de 3,5Kg/cm <sup>2</sup> , com válvula de segurança. A válvula deve atender a resolução atual da ANVISA.                                                                                                                                                                                                                        | unidade | 253,26 |
| 153 | 40    | <b>VASELINA LÍQUIDA:</b> vaselina líquida concentrada, termorresistente, límpida, incolor não fluorescente, inodora, insípida, isenta de resíduos e impurezas. Embalagem de <b>1 litro</b> resistente, segura e de fácil manuseio, com tampa de rosca e lacre. Embalagem contendo: fabricante, nome e/ou marca do produto; composição; categoria do produto; indicação; instruções de uso; capacidade volumétrica; advertências gerais; recomendações de: segurança, uso, armazenamento da embalagem; lote e data de fabricação; prazo de validade; responsável técnico; procedência.                                                                                                                                                                       | unidade | 30,86  |
| 154 | 2     | <b>CAIXA FERRAMENTA COM RODAS:</b> Material: Plástico, Dimensões aproximadas: profundidade 62-65cm; largura 27-33cm, comprimento 46-50cm Com rodas Com alça para transporte. Compartimentos grandes: 03 (três) Peso: até 5kg Capacidade de carga: até 23Kg Compartimento superior com estojo integrado com divisórias pequenas e alça                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | unidade | 457,33 |
| 155 | 6.500 | <b>ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM 1 LITRO</b> - uso dermatológico: solução de álcool etílico hidratado em água desmineralizada; para uso dermatológico; 70° inpm frasco plástico resistente com 1 litro; embalagem adequada para suportar variação de temperatura; tampa de rosca com lacre; líquido: atóxico, apirogênico, estéril, descartável, isento de resíduos e impurezas. embalagem contendo: fabricante, nome e/ou marca do produto; composição; categoria do produto; indicação; quantidade; advertências gerais; informações toxicológicas; recomendações de: segurança, uso, armazenamento da embalagem e primeiro socorros. lote e data de fabricação; prazo de validade; responsável técnico; procedência, registro no ministério da saúde | frasco  | 11,96  |

### **3. JUSTIFICATIVA**

3.1. A presente solicitação de compras de materiais médico-hospitalares tem como objetivo a aquisição de itens indispensáveis para garantir o abastecimento e à manutenção dos serviços de saúde oferecidos pela Rede Municipal de Saúde de Florianópolis;

3.2. É importante destacar que a solicitação foi baseada no estoque atual e na previsão de consumo mensal dos materiais, levando em conta o aumento das unidades de saúde e dos novos serviços prestados, visando assim a manutenção dos estoques pelo período de 12 meses;

3.3. Enfatizamos que os itens devem ser adquiridos de forma gradativa, à medida que houver necessidade na rede (ata de registro de preços);

3.4. A realização do processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos insumos pela Secretaria Municipal de Saúde, no atendimento aos pacientes do Município de Florianópolis/SC, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Exigências de Amostra:

4.1.1. A equipe de avaliação técnica poderá solicitar amostra dos itens de marca ou modelo não conhecidos pela equipe, e/ou sempre que julgar necessário, podendo ser desclassificado o material considerado inadequado para uso;

4.1.2. As amostras deverão vir devidamente identificadas com o número do item e nome da Empresa;

4.1.3. As amostras deverão ser entregues no endereço da Secretaria Municipal de Saúde - Av. Prof. Henrique da Silva Fontes, 6100 - Trindade, Florianópolis - SC, 88036-700 – Departamento de abastecimento e Materiais – horário das 08h às 17h, no prazo limite de 03 (três) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega;

4.1.4. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo interessado, antes de findo o prazo inicialmente estabelecido;

4.1.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada;

4.1.6. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.1.7. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência;

4.1.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;

- 4.1.9. As amostras aprovadas não poderão ser descontadas do total do material adquirido;
- 4.1.10. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 4.2. Subcontratação:
- 4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Garantia da Contratação:
- 4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **5.1. Condições, prazos e local de Entrega**

5.1.1. O prazo de entrega dos materiais é de 10 (dez) dias úteis, contados do envio da Nota de Empenho pela Contratante, mediante agendamento prévio por e-mail ([ciadfpolis@branetlogistica.com.br](mailto:ciadfpolis@branetlogistica.com.br));

5.1.2. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço:

**Centro integrado de armazenamento e distribuição (CIAD) - Empresa BRANET**

**Localizado na Rua Firenze Business Park, 475**

**Bairro Pachecos - Palhoça – CEP: 88135-010**

**Ponto de Referência: em frente à Arena R1**

**Fones: (48) 3380-7428 e 3380-7429**

**E-mail: [ciadfpolis@branetlogistica.com.br](mailto:ciadfpolis@branetlogistica.com.br)**

**Horário de funcionamento: Segunda à Quinta-feira: 08h às 12h e 13:30h às 16h**

5.1.3. A empresa vencedora responsabiliza-se pelo transporte dos insumos de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento, separando os produtos por especificação, lote e validade.

### **5.2. Prazo de validade**

5.2.1. Os produtos devem ter validade superior a 18 meses no momento da entrega.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Fiscalização:

a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6.1. Fiscalização Técnica:

a) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, VI);

b) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, II);

c) Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, III);

d) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, IV);

e) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, V);

f) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.6.2. Fiscalização Administrativa:

a) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto n.º 11.246, de 2022);

b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará

tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 23, IV).

#### 6.6.3. Gestor do Contrato:

- a) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 21, IV);
- b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 21, II);
- c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 21, III);
- d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 21, VIII);
- e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 21, X);
- f) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 21, VI);
- g) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

### 7.1. Recebimento Provisório e Definitivo:

- 7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente
- EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/SMLCP/SULIC/2025

com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

7.1.7. Os insumos deverão ser entregues contendo em suas unidades de acondicionamento primárias o número do lote, a data de validade;

7.1.8. O transporte dos insumos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, a esterilidade dos produtos, conforme legislação sanitária vigente (Portaria ANVISA nº 1052/1998, Resolução ANVISA nº 329/1999, Resolução RDC ANVISA nº 478/1999);

7.1.9. A empresa vencedora responsabiliza-se pelo transporte dos insumos de seu estabelecimento até o local determinado no edital, bem como pelo seu descarregamento;

7.1.10. No momento da entrega, os produtos deverão estar exatamente de acordo com a descrição/especificação do produto constante do Edital. Fica sob total responsabilidade da empresa contratada a troca do produto em atendimento à exigência editalícia, sem ônus algum para a contratante;

7.1.11. A embalagem secundária do insumo deverá conter Sistema de Lacre que garanta a integridade e inviolabilidade das caixas;

7.1.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela

segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 7.2. Prazo de pagamento

7.2.1. Os pagamentos deverão ser realizados no dia 22 do mês subsequente ao da entrega dos relatórios com as respectivas notas fiscais, de acordo com a Instrução Normativa n.º 1/SMFPO/GAB/2017;

7.2.2. No caso de as datas descritas recaírem em feriado, final de semana ou que não seja possível o expediente público, será efetivada a ação descrita no próximo dia útil;

7.2.3. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de documentos financeiros que deverão ser entregues na Assessoria Financeira da SMS, dentro das condições exigidas pela legislação vigente, no dia 22 de cada mês, e serão pagas no dia 22 do mês subsequente; e os documentos financeiros que forem entregues na Assessoria Financeira da SMS dentro das condições exigidas pela legislação vigente até o dia 25 serão pagas no dia 25 do mês subsequente.

7.3. Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

7.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO;

8.1.2. Forma de fornecimento

8.1.2.1. O fornecimento do objeto será parcelado.

8.2. Exigências de habilitação

8.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I. Habilitação jurídica

a) Cédula de identidade;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato

constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

c) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

## II. Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital, relacionado ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## III. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME n.º 116, de 2021), ou de sociedade simples;

b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei n.º 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

c) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

- Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

d) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação;

e) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

f) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### IV. Qualificação Técnica da Licitante

a) Apresentar Alvará Sanitário ou Licença Sanitária da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 8.077/2013 (art. 2º) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98, para os itens controlados e fiscalizados pela Vigilância sanitária e com registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa);

b) Apresentar o documento de Autorização de Funcionamento da empresa licitante (AFE), emitida no sítio eletrônico da Anvisa ou cópia da publicação no “Diário Oficial da União”, conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 8.077/2013 (art. 2º), Lei Federal nº. 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98, para os itens com registro na Anvisa.

#### V. Qualificação Técnica dos produtos

a) O produto deverá possuir Certificado de Registro do Produto na Anvisa ou publicação no Diário Oficial da União dentro da validade ou, ainda, Certidão de Isenção do Registro. Caso o certificado esteja vencido, o licitante deverá apresentar, juntamente com este, o último pedido de revalidação (formulário de petição nº 02) da Anvisa;

b) A empresa deverá apresentar manual, folder ou prospecto do produto com as especificações quando solicitado pela Secretaria Municipal;

c) Todos os insumos nacionais ou importados devem apresentar todas as suas informações em língua portuguesa, quais sejam: número do lote, data da fabricação e validade, nome do responsável técnico e número do registro no Ministério da Saúde;

d) Nas embalagens deve constar o nome do responsável técnico pela fabricação do produto, com o

respectivo número do Conselho e a unidade federativa na qual está inscrito;

e) O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada;

## 9. ESTIMATIVA DE CUSTO

9.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$2.661.850,72 (dois milhões, seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos). Conforme padronização recomendada pela Instrução Normativa Federal nº 65/2021, foi realizada pesquisa de preços em sites de amplo domínio, bem como no Banco de Preços™, disponível no link: <https://www.bancodeprecos.com.br/> (conforme legislação vigente). A partir dos orçamentos coletados, elaborou-se a planilha de composição de custo optando-se pelo uso da média aritmética simples para determinar a estimativa de valor da presente aquisição.

## 10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| CÓDIGO REDUZIDO | PROJETO / ATIVIDADE | CÓDIGO DO ELEMENTO DE DESPESA | FR   | VALOR DOTAÇÃO EXISTENTE |
|-----------------|---------------------|-------------------------------|------|-------------------------|
| 540             | 4.176               | 3.3.90.30                     | 6002 | R\$ 665.017,26          |
| 539             | 4.176               | 3.3.90.30                     | 6011 | R\$ 665.017,25          |
| 552             | 4.177               | 3.3.90.30                     | 6002 | R\$ 665.017,26          |
| 551             | 4.177               | 3.3.90.30                     | 6012 | R\$ 665.017,25          |
| 578             | 4.179               | 3.3.90.30                     | 5501 | R\$ 905,80              |
| 579             | 4.179               | 3.3.90.30                     | 6013 | R\$ 905,80              |

## 11. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

11.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Entregar manual, folder ou prospecto do produto com as especificações quando e se solicitado pela Secretaria Municipal;

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

11.4. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (Art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

11.11. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.12. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (Art. 116 da Lei n.º 14.133/ 2021);

11.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere à cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (Art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);

11.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021;

11.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

## **12. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

12.1. São obrigações do CONTRATANTE, exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;

12.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

12.3. Notificar o CONTRATADO por escrito sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

12.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei n.º 14.133/2021;

12.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

12.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei;

12.8. Cientificar o órgão de representação da Controladoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

12.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

12.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, o CONTRATADO que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2014.

13.2. Serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133/2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021).
- d) Multa:

- I. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela

inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

II. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.º 14.133/2021.

III. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (Art. 156, §9º, da Lei n.º 14.133/2021);

13.4. Todas as sanções previstas neste termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (Art. 156, §7º, da Lei n.º 14.133/2021);

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (Art. 157, da Lei n.º 14.133/2021);

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156, §8º, da Lei n.º 14.133/2021);

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (Art. 156, §1º, da Lei n.º 14.133/2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (Art. 159 da Lei n.º

14.133/2021);

13.8. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (Art. 160 da Lei n.º 14.133/2021);

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei n.º 14.133/2021);

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/2021;

13.11. Os débitos do CONTRATADO para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão, decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o CONTRATADO possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

#### **14. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

14.1. Compatibilidade com as especificações técnicas e com o valor unitário estimado, conforme demais regras estabelecidas em Edital.

#### **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Todas as informações/alterações relativas ao presente certame serão postadas nos endereços eletrônicos: [www.pmf.sc.gov.br](http://www.pmf.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), sendo de exclusiva responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.

15.2. As demais disposições referentes à contratação ficam estabelecidas em Edital.

Florianópolis, 28 de julho de 2025.

---

Ana Paula da Silva

---

Identificação e assinatura

**ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços**

N.º xxx/xxx/20xx

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/SMLCP/SULIC/2025

de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../20..., publicada no ..... de ...../...../20....., processo administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto 10.024/2019 e Decreto Municipal 24.954/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

## **1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... [do edital de Licitação nº ...../20...] ou [do Aviso da Contratação Direta nº], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item<br>do<br>TR | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |                                 |                                  |         |                            |                      |          |                            |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|---------|----------------------------|----------------------|----------|----------------------------|
| X                | Especificação                                                         | Marca<br>(se exigida no edital) | Modelo<br>(se exigido no edital) | Unidade | Quantidade<br>de<br>Máxima | Quantidade<br>Mínima | Valor Un | Prazo garantia ou validade |
|                  |                                                                       |                                 |                                  |         |                            |                      |          |                            |

## **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES (s) DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

3.2. Conforme previsão no DECRETO Nº 25.488, DE 23 DE AGOSTO DE 2023, a IRP deverá ser divulgada no edital e na respectiva Ata de Registro de Preços contendo, expressamente, a previsão de adesão de órgãos não participantes e o respectivo limite das quantidades disponíveis.

## **4. VALIDADE DA ATA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente desta ata de registro de preços terá sua vigência adstrita ao que determina o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

4.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.8., aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.9.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.9.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.5.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas na legislação, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **8. DAS PENALIDADES**

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

## **9. CONDIÇÕES GERAIS**

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos e endereços para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, pagamentos, penalidades, publicação e demais condições pertinentes ao objeto, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

9.2. No que se refere à retenção do imposto de renda na fonte, o município de Florianópolis aplicará o disposto no Decreto municipal n.23.946/2022 e na Instrução Normativa n. 002/SMF/2022, de 05/05/2023 que regulamentam a matéria em função da Decisão do Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 1.293.453/RS, Tema 1130, com repercussão geral.

9.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

9.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es).



Documento assinado digitalmente  
SIDNEI SILVA  
Data: 07/10/2025 11:21:59-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>